

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

2ª etapa

Secretaria de Estado de Educação

Belo Horizonte

2014

2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E OS DIRIGENTES DAS EQUIPES DE TRABALHO QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA REFERIDA INSTITUIÇÃO.

A Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 18715599000105 com sede na Cidade Administrativa Tancredo Neves – Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n., Bairro Serra Verde, Edifício Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, representado (a) por sua Secretária, Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola, carteira de identidade nº M485052 e CPF nº 374.082.756-49, doravante denominado ACORDANTE e os dirigentes das equipes de trabalho identificados no Anexo I, doravante denominados ACORDADOS, ajustam entre si a presente 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO ACORDO DE RESULTADOS – 1ª ETAPA

O presente Acordo de Resultados é parte integrante, subsidiária, acessória ao Acordo de Resultados firmado entre o Governador do Estado de Minas Gerais e os órgãos e entidades que compõe o Sistema Operacional de Sistema Estadual de Educação– também denominado 1ª etapa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Acordo tem por objeto a pactuação de resultados e o cumprimento de metas específicas para cada equipe de trabalho acordada, visando à viabilização da estratégia governamental do Sistema Operacional de Sistema Estadual de Educação, pactuada na 1ª etapa deste Acordo de Resultados e expressa no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI.

Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente instrumento especificar indicadores e metas de desempenho por equipe acordada, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, estabelecer as condições para sua execução e os critérios para fiscalização, acompanhamento e avaliação do desempenho das equipes, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ACORDADOS

Obrigam-se os Acordados a:

- I. alcançar os resultados pactuados;
- II. alimentar quaisquer sistemas ou bases de dados informatizadas que, por indicação do(s) Acordante(s) ou da SEPLAG, seja necessário para o acompanhamento dos resultados pactuados;
- III. garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas, especialmente nos Relatórios de Execução;

- IV. prestar as informações adicionais solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- V. garantir a imediata interrupção do uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, conforme legislação vigente;
- VI. elaborar e encaminhar, dentro dos prazos definidos pela SEPLAG, os Relatórios de Execução do objeto pactuado, conforme o estabelecido na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ACORDANTE(S)

Obriga(m)-se o(s) Acordante(s) a:

- I. zelar pela pertinência, desafio e realismo das metas e produtos pactuados;
- II. supervisionar e monitorar a execução deste Acordo de Resultados;
- III. garantir a presença e participação de seus representantes nas Comissões de Acompanhamento e Avaliação.
- IV. elaborar e encaminhar, sempre que solicitado, à SEPLAG e/ou à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, relatórios sobre o uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e prestar as informações e justificativas que venham a ser solicitadas

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUADROS DE METAS

Os resultados pactuados neste instrumento são os dispostos no Quadro de Metas (Dividido em Quadro de Indicadores e Quadro de Produtos), descritos no Anexo III, correspondendo ao conjunto de compromissos a serem executados por cada equipe.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONCESSÃO DE PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ACORDADO

Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, será concedido à Secretaria de Estado de Educação, o conjunto de prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira constantes do Anexo V.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE

O Prêmio por Produtividade será pago nos termos da legislação vigente, sempre que cumpridos os requisitos legais definidos para tal, observando o cálculo das notas das unidades conforme previsto no Anexo IV – Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

Paragrafo único: A modalidade de premiação da Secretaria de Estado de Educação será com base na Receita Corrente Líquida.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do Acordo de Resultados são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho do(s) Acordado(s) será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, conforme disposto no Anexo IV - Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§1º – A Comissão a que se refere o caput será constituída por:

- a) um representante do Governador, indicado pela SEPLAG;
- b) um representante do Acordante da Segunda Etapa do Acordo de Resultados, indicado pelo seu dirigente;
- c) um representante dos servidores Acordados, indicado pelas entidades sindicais e representativas dos servidores do órgão ou entidade acordante; e

§2º - A coordenação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação caberá ao representante do Governador, bem como o voto de qualidade, nos casos de empate nas deliberações da Comissão.

§3º - Havendo impossibilidade de comparecimento de membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação a qualquer reunião, sua substituição temporária, indicada pelo próprio membro ou por seu superior hierárquico, deverá ser comunicada e justificada aos demais membros e registrada na ata ou no relatório de Acompanhamento e Avaliação assinado pela Comissão.

§4º – O acompanhamento e a avaliação do Acordo de Resultados serão feitos por meio dos Relatórios de Execução e das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação conforme disposto na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§5º - Além das reuniões e relatórios previstos Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, qualquer representante da Comissão poderá convocar reuniões extraordinárias se estas se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Resultados vigorará até 31 de dezembro de 2014 e poderá ser aditivado havendo interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A 2ª Etapa do Acordo de Resultados poderá ser rescindida por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do(s) Acordante(s) ou de representante do Governador do Estado em caso de descumprimento grave e injustificado.

§1º O descumprimento contratual de que trata o *caput* será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação e atestado do(s) Acordante(s).

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Acordo, ficarão automaticamente encerradas as prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e flexibilidades que tiverem sido concedidas ao Acordado por meio deste instrumento, nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste Acordo de Resultados e seus respectivos aditamentos serão publicados no órgão de imprensa oficial do Estado.

§1º O presente Acordo de Resultados, seus aditivos, Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação e composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação serão disponibilizados no sítio eletrônico www.planejamento.mg.gov.br, sem prejuízo da sua disponibilização no sítio eletrônico do Acordante e, se houver, dos Acordados.

§2º O(s) Acordante(s) e os acordados providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados e de seus Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2014.

ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
Secretaria de Estado de Educação
ACORDANTE

Sonia Andère Cruz
Subsecretária de Informações e Tecnologias Educacionais
ACORDADA DA EQUIPE Subsecretaria de Informações e Tecnologias Educacionais

Maria Claudia Peixoto Almeida
Chefe de Gabinete
ACORDADA DA EQUIPE Gabinete

Antônio Luiz Musa de Noronha
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos
ACORDADO DA EQUIPE Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Maria Elizabeth Farace
Assessora-Chefe da Auditoria Setorial
ACORDADA DA EQUIPE Auditoria Setorial

Leonardo Petrus
Subsecretário de Administração do Sistema Educacional
ACORDADO DA EQUIPE Subsecretaria de Administração do Sistema Educacional

Raquel Elizabete De Souza Santos
Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica
ACORDADA DA EQUIPE Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

Milena Franchine Branquinho
Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica
ACORDADA DA EQUIPE Assessoria Jurídica

Ângela Dalben
Dirigente da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional - MAGISTRA
ACORDADA DA EQUIPE Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional

Marcilio Lana

**Assessor-Chefe da Assessoria de Comunicação Social
ACORDADO DA EQUIPE Assessoria de Comunicação Social**

Filipe Reecch França Guimarães

**Assessor-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação
ACORDADO DA EQUIPE Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação**

Coronel Rosângela de Souza Freitas
ACORDADO DA EQUIPE Diretoria de Educação Escolar E Assistência Social da
PMMG

Maria de Lourdes Rodrigues Fassy
Diretora da Superintendência Regional de Ensino da Metropolitana B
ACORDADA DA Superintendência Regional de Ensino da Metropolitana B,
representando as demais Superintendências Regionais de Ensino

Sônia Marinho Amaral de Resende
Diretora da Escola Estadual Maurício Murgel
Acordada da Escola Estadual Maurício Murgel, representando as demais escolas
estaduais
Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da PMMG

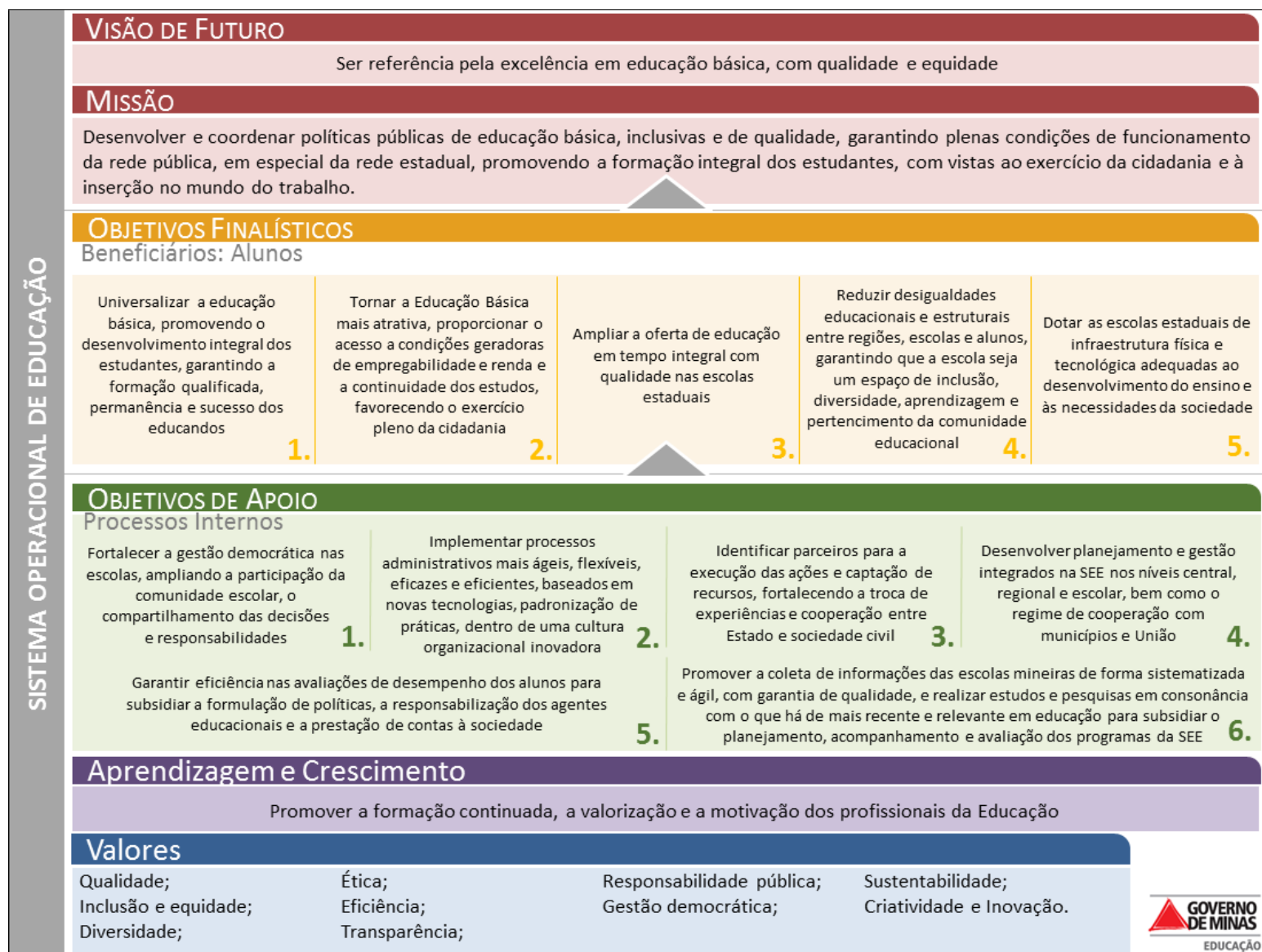
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E RESPONSÁVEL

NOME DA EQUIPE ACORDADA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE	NOME E QUALIFICAÇÃO DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
GABINETE	ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO; ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	MARIA SUELI DE OLIVEIRA PIRES - CHEFE DE GABINETE
ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO	ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO	FILIPPE RECCH GUIMARÃES - ASSESSOR CHEFE
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSORIA JURÍDICA	- ASSESSOR CHEFE
AUDITORIA SETORIAL	AUDITORIA SETORIAL	MARIA ELIZABETH FARACE - ASSESSORA CHEFE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	MARCÍLIO LANA - ASSESSOR CHEFE
ESCOLA DE FORMAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - COORDENADORIA DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; - COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL; - COORDENADORIA DE ENSINO; - SECRETARIA-GERAL 	ÂNGELA IMACULADA LOUREIRO DE FREITAS DALBEN- DIRETORA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO

<p>SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS 1 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS; 2 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL; 3 - SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E INFORMAÇÕES DE PESSOAL</p>	<p>1.1 - DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO; 1.2 - DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS E DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL; 2.1 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO; 2.2 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO; 3.1 - DIRETORIA DE LEGISLAÇÕES E NORMAS DE PESSOAL; 3.2 - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS;</p>	<p>ANTÔNIO LUIZ MUSA DE NORONHA - SUBSECRETÁRIO</p>
<p>SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL; 2 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO; 3 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL; 4 - SUPERINTENDÊNCIA DE MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS DE ENSINO; 5 - SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL</p>	<p>1.1 - DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL; 1.2 - DIRETORIA DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL; 2.1 - DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO; 2.2 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 3.1 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL; 3.2 - DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS; 4.1 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL; 4.2 - DIRETORIA DE TEMÁTICAS ESPECIAIS; 5.1 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DO ATENDIMENTO ESCOLAR; 5.2 - DIRETORIA DE FUNCIONAMENTO E REGULARIDADE DA ESCOLA</p>	<p>RAQUEL ELIZABETE DE SOUZA SANTOS – SUBSECRETÁRIA</p>
<p>SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS 1 - SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS; 2 - SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS; 3 - SUPERINTENDÊNCIA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL</p>	<p>1.1 - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS; 1.2 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E RESULTADOS EDUCACIONAIS; 2.1 - DIRETORIA DE TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO; 2.2 - DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICAS; 2.3 - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL E CONTROLE DE REDES; 3.1 - DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS EDUCACIONAIS; 3.2 - DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM</p>	<p>SÔNIA ANDERE CRUZ - SUBSECRETÁRIA</p>

<p>SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL 1 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 2 - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA; 3 - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS; 4 - SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR</p>	<p>1.1 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 1.2 - DIRETORIA DE FINANÇAS; 1.3 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE; 1.4 - DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS; 2.1 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO; 2.2 - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES; 2.3 - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO; 3.1 - DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS; 3.2 - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS; 4.1 - DIRETORIA DE SUPRIMENTO ESCOLAR; 4.2 - DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE FÍSICA</p>	<p>LEONARDO PETRUS - SUBSECRETÁRIO</p>
<p>DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMMG</p>	<p>DEEAS/3 – SEÇÃO DE NORMAS E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO</p>	<p>ROSÂNGELA DE SOUZA FREITAS – CEL. PM. DIRETORA</p>
<p>ESCOLAS ESTADUAIS</p>	<p>TODAS AS ESCOLAS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS</p>	<p>DIRETORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS</p>
<p>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO (SRE)</p>	<p>47 SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO</p>	<p>DIRETORES DAS SRE</p>

ANEXO II – MAPA ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



ANEXO III – QUADRO DE METAS E PRODUTOS POR EQUIPE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
QUADRO DE INDICADORES								
OBJETIVO ESTRATÉGICO	COD	NOME DO INDICADOR	Unidade de Medida	Valores de Referência (VR)			Peso (%)	METAS
				2011	2012	2013		2014
Fortalecer a gestão democrática nas escolas, ampliando a participação da comunidade escolar, o compartilhamento das decisões e responsabilidades	01	Número de matérias jornalísticas a serem enviadas para publicação na Agência Minas ou no Diário Oficial	Número	-	295	312	15%	60
	02	Número de relatórios de atendimento à imprensa enviados tempestivamente	Número	-	35	7	10%	8
Universalizar a educação básica, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo a formação qualificada, permanência e sucesso dos educandos	03	Média das notas das equipes do Órgão Central (excluindo-se a própria equipe)	Média	-	86,4	Em apuração	5%	90
Fortalecer a gestão democrática nas escolas, ampliando a participação da comunidade escolar, o compartilhamento das decisões e responsabilidades	04	Inserção nas Mídias Sociais	Número	-	-	-	15%	2.695
	05	Publicações no Blog da Educação	Número	-	-	-	15%	50
Promover a formação continuada, a valorização e a motivação dos profissionais da Educação	06	Percentual de servidores efetivos e de recrutamento amplo com PGDI elaborado no Prazo	%	92%	100%	100%	5%	92%

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**QUADRO DE PRODUTOS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	Peso (%)	PRAZO
Implementar processos administrativos mais ágeis, flexíveis, eficazes e eficientes, baseados em novas tecnologias, padronização de práticas, dentro de uma cultura organizacional inovadora	01	Campanha de cadastramento	Campanha Realizada	15%	31/08/2014
	02	Elaborar o Relatório de Gestão da SEE, DE 2011 a 2014	Relatório entregue ao Gabinete da SEE	20%	20/12/2014

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS

INDICADORES:

01- NÚMERO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS A SEREM ENVIADAS PARA PUBLICAÇÃO NA AGÊNCIA MINAS OU NO DIÁRIO OFICIAL

Descrição: Parte-se da noção de que a Comunicação Institucional nas entidades públicas deve ser estruturada como um valor que permita, efetivamente, maior conhecimento sobre as atividades realizadas, seu nível de abrangência e de relevância, e sobre os resultados obtidos. Portanto, na contemporaneidade, é estratégico que a Assessoria de Comunicação conceba e adote estratégias para dar visibilidade para as ações e projetos, principalmente aproveitando as mídias e veículos de comunicação do Governo de Minas Gerais, uma vez que os mesmos são “fontes” para outras mídias.

Obs.: Por ser um ano eleitoral, a meta foi reduzida em relação aos últimos anos, já que só poderão ser produzidas as chamadas “matérias de serviço”.

Fórmula: Número de matérias enviadas, a partir de maio/2014.

Unidade de medida: Número

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Assessoria de Comunicação Social

Fonte de comprovação: Envio mensal de email para a AGEI com o relatório de comprovação e envio das matérias, emitido pela Assessoria de Comunicação Social

Critério de Aceitação: Relatório de comprovação datado e assinado

Cálculo de desempenho: Execução: $(\text{Valor apurado} / \text{Valor da meta}) \times 100$

02- NÚMERO DE RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO À IMPRENSA ENVIADOS TEMPESTIVAMENTE

Descrição: Busca-se estimular, nas Assessorias de Comunicação Social dos órgãos e entidades estaduais, a criação da cultura de registro e controle das demandas recebidas dos veículos de comunicação e da Superintendência Central de Imprensa (SUPIM). Esse controle permitirá a estruturação de mecanismos de gerenciamento do tempo e da forma da resposta, o diagnóstico das demandas mais recorrentes e a verificação do percentual de aproveitamento das respostas pelos veículos de comunicação. O objetivo é garantir a eficiência no atendimento à imprensa e, sendo as informações publicadas pelo veículo de comunicação, assegurar o

acesso dos cidadãos ao legítimo direito de se informar sobre ações e programas de Governo, promovidos com recursos públicos.

Fórmula: Número de relatórios enviados, a partir de maio/2014.

Unidade de medida: Número

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Assessoria de Comunicação Social.

Fonte de comprovação: Envio mensal de email para a AGEI com o relatório de comprovação de atendimento emitido pela Assessoria de Comunicação Social

Critério de Aceitação: Relatório de comprovação datado e assinado

Cálculo de desempenho: Execução: $(\text{Valor apurado} / \text{Valor da meta}) \times 100$

03- MÉDIA DA MÉDIA DAS NOTAS DAS EQUIPES DO ÓRGÃO CENTRAL (EXCLUINDO-SE A PRÓPRIA EQUIPE)

Descrição: A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias (procuradorias) e auditoria.

Fonte: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados.

Fórmula: média aritmética simples da nota das equipes (excluindo-se a própria equipe)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Número

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Execução

Cálculo de desempenho: Execução: $(\text{Valor apurado} / \text{Valor da meta}) \times 100$

04- INSERÇÃO NAS MÍDIAS SOCIAIS

Descrição: Disponibilização de posts com assuntos gerais e pedagógicos em mídias sociais utilizadas pela SEE, como o Tweeter e o Facebook.

Fórmula: Número de inserções realizadas, a partir de maio/2014

Unidade de medida: Número

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Mídias sociais.

Fonte de comprovação: Relatório de comprovação emitido por meio das mídias sociais e enviado para a AGEI

Critério de Aceitação: Relatório de comprovação datado e assinado

Cálculo de desempenho: Execução: $(\text{Valor apurado} / \text{Valor da meta}) \times 100$

05 - PUBLICAÇÕES NO BLOG DA EDUCAÇÃO

Descrição: Publicações entre maio e dezembro de 2014 (matérias ou fotos) no Blog da Educação.

Fórmula: Número de publicações realizadas, a partir de maio/2014.

Unidade de medida: Número

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Assessoria de Comunicação Social.

Fonte de comprovação: Relatório mensal de comprovação emitido e enviado pela Assessoria de Comunicação Social para a AGEI.

Critério de Aceitação: Relatório de comprovação datado e assinado.

06 - PERCENTUAL DE SERVIDORES EFETIVOS E DE RECRUTAMENTO AMPLO COM PGDI ELABORADO NO PRAZO

Descrição: O indicador refere-se ao percentual de servidores com PGDI lançado no Sistema de Avaliação de Desempenho (SISAD) dentro do prazo em razão do número de servidores sujeitos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI). Serão considerados os PGDI, com metas estabelecidas, lançados no SISAD para os servidores efetivos e ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão com natureza de assessoramento, sujeitos à ADI, até o dia 30 de Junho do respectivo período avaliatório.

Limite: Limita-se aos servidores da equipe

Fonte: Diretoria de Avaliação de Desempenho

Fórmula: $\text{Número de servidores com o PGDI lançados no prazo} / \text{Total de servidores}$

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	59,99	0
59,99	69,99	60
69,99	79,99	70
79,99	92	80
92	-	100

PRODUTOS

PRODUTO 1: CAMPANHA DE CADASTRAMENTO ESCOLAR

Descrição: Campanha informativa para alertar a população sobre o direito da criança à educação e o período de inscrição para o seu ingresso escolar.

Objetivo: Dar ampla divulgação à Campanha, mesmo com as restrições de divulgação devido ao ano eleitoral.

Critério qualitativo de aceitação: Relatório de comprovação datado e assinado

Fonte de comprovação: Envio de relatório com o número de Inserções na mídia conseguidas pela assessoria de imprensa e de matérias veiculadas na imprensa

Fonte dos dados: Assessoria de Comunicação Social

Data de entrega: 31/08/2014

PRODUTO 2: RELATÓRIO DE GESTÃO DA SEE, DE 2011 A 2014

Descrição: o objetivo do Relatório de Gestão da SEE é apresentar as principais entregas realizadas pela pasta entre 2011 e 2014. Além de sistematizar as informações disponíveis, o que permite uma compreensão holística das principais intervenções da SEE na realidade social, esse produto evidencia quais foram as iniciativas que se mantiveram ao longo dos anos – mesmo que iniciadas antes de 2011 -, bem como aquelas inovadoras, implementadas no período abrangido pelo documento. Um registro sistemático como o proposto possibilitará ainda o acesso da sociedade a informações sobre os serviços educacionais prestados à população, o que fomenta seja o debate em torno das iniciativas implementadas, seja o aprendizado sobre o *modus operandi* das principais políticas públicas colocadas em prática.

Critério qualitativo de aceitação: Relatório de comprovação datado e assinado

Fonte de comprovação: Relatório de comprovação datado e assinado

Fonte dos dados: Assessoria de Comunicação Social

Data de entrega: 20/12/2014

ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO

ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO								
QUADRO DE INDICADORES								
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Unidade de Medida	Valores de Referência (VR)			Peso (%)	METAS
				2011	2012	2013		2014
Implementar processos administrativos mais ágeis, flexíveis, eficazes e eficientes, baseados em novas tecnologias, padronização de práticas, dentro de uma cultura organizacional inovadora	01	Média das notas das equipes do Órgão Central (excluindo-se a própria equipe)	Média	-	86,4	Em apuração	10%	90
	02	Envio do relatório mensal do indicador Tempestividade e qualidade das Informações para a Gestão Estratégica Governamental	Número	-	-	-	6%	8
Promover a formação continuada, a valorização e a motivação dos profissionais da Educação	03	Percentual de servidores efetivos e de recrutamento amplo com PGDI elaborado no Prazo	%	100%	100%	100%	4%	92%

ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO**QUADRO DE PRODUTOS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	COD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	Peso (%)	PRAZO
Promover a coleta de informações das escolas mineiras de forma sistematizada e ágil, com garantia de qualidade, e realizar estudos e pesquisas em consonância com o que há de mais recente e relevante em educação para subsidiar o planejamento, acompanhamento e avaliação dos programas da SEE	01	Cruzamento dos resultados da OBMEP e do PROEB	Relatório analítico entregue ao Gabinete da SEE	10%	30/06/2014
	02	Análise do alunado do estado de Minas Gerais através dos questionários contextuais do PROEB	Relatório entregue ao Gabinete da SEE	10%	29/08/2014
	03	Análise dos testes de Matemática do PROEB de 2010, 2011, 2012 e 2013	Relatório de análise dos testes de Matemática do PROEB de 2010, 2011, 2012 e 2013	10%	20/12/2014
	04	Elaborar o Relatório de Gestão da SEE, de 2011 a 2014	Relatório entregue ao Gabinete da SEE	10%	20/12/2014
Desenvolver planejamento e gestão integrados na SEE nos níveis central, regional e escolar, bem como o regime de cooperação com municípios e União	05	Elaboração do Acordo de Resultados de 2ª Etapa	Acordo de Resultados de 2ª Etapa assinado	10%	30/04/2014
	06	Apoiar a elaboração e revisão do PPAG e LOA	Proposta de PPAG e LOA encaminhadas à SEPLAG	10%	31/07/2014
	07	Apoiar a revisão do planejamento do Portfólio Estratégico	Planejamento lançado no sistema de Gestão Estratégica Governamental	10%	30/12/2014
Implementar processos administrativos mais ágeis, flexíveis, eficazes e eficientes, baseados em novas tecnologias, padronização de práticas, dentro de uma cultura organizacional inovadora.	08	Avaliação pelos Clientes Internos	Relatório contendo os resultados da avaliação	10%	19/12/2014

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS

INDICADORES:

1) MÉDIA DAS NOTAS DAS EQUIPES DO ÓRGÃO CENTRAL (EXCLUINDO-SE A PRÓPRIA EQUIPE)

Descrição: A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias (procuradorias) e auditoria.

Fórmula: média aritmética simples da nota das equipes (excluindo-se a própria equipe)

Unidade de medida: Média

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: AGEI

Fonte de comprovação: Relatório de Avaliação da 2ª Etapa do Acordo de Resultados

Cálculo de desempenho: Execução: $(\text{Valor apurado} / \text{Valor da meta}) \times 100$

2) ENVIO DO RELATÓRIO MENSAL DO INDICADOR TEMPESTIVIDADE E QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PARA A GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL

Descrição: É papel da AGEI garantir que as informações inseridas pelos gerentes de Programas Estruturadores, Projetos e Processos Estratégicos e chefes de Equipe estejam sempre atualizadas, além dos itens que estejam sob sua responsabilidade direta. Assim, os cronogramas, a execução de metas físicas e financeiras, as agendas positivas, os planos de ação e os demais itens devem estar sempre atualizados, detalhados e com comentários que expressem com clareza as entregas e os gargalos da execução, de forma que a informação existente no Sistema seja suficiente para o entendimento da real situação. Os responsáveis têm **até o dia 07 do mês** seguinte para lançar as informações do mês de referência. Após esse período, a AGEI deverá aferir as informações e enviar um relatório de apuração a todos os envolvidos.

Fórmula: Número de relatórios enviados, a partir de maio/2014

Unidade de medida: Número

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: AGEI

Fonte de comprovação: Emails mensais enviados pela AGEI com o relatório da apuração do indicador das equipes que possuem projetos e processos estratégicos.

Critério de aceitação: Relatório enviados.

Cálculo de desempenho: Execução: $(\text{Valor apurado} / \text{Valor da meta}) \times 100$

3) PERCENTUAL DE SERVIDORES EFETIVOS E DE RECRUTAMENTO AMPLO COM PGDI ELABORADO NO PRAZO

Descrição: O indicador refere-se ao percentual de servidores com PGDI lançado no Sistema de Avaliação de Desempenho (SISAD) dentro do prazo em razão do número de servidores sujeitos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI). Serão considerados os PGDI, com metas estabelecidas, lançados no SISAD para os servidores efetivos e ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão com natureza de assessoramento, sujeitos à ADI, até o dia 30 de Junho do respectivo período avaliatório.

Limite: Limita-se aos servidores da equipe

Fonte: Diretoria de Avaliação de Desempenho

Fórmula: Numero de servidores com o PGDI lançados no prazo / Total de servidores

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	59,99	0
59,99	69,99	60
69,99	79,99	70
79,99	92	80
92	-	100

PRODUTOS

1-PRODUTO: CRUZAMENTO DOS RESULTADOS DA OBMEP E DO PROEB - RELATÓRIO ENTREGUE AO GABINETE DA SEE

Descrição: através da identificação das escolas premiadas na Olimpíada de Matemática e a comparação entre os resultados destas escolas nos exames estaduais, vis-à-vis as escolas não premiadas nas Olimpíadas, objetiva-se identificar escolas com boas práticas, escolas exemplares no que trata dos resultados em avaliações externas, dentro de suas especificidades.

Critério qualitativo de aceitação: Relatório de comprovação datado e assinado

Fonte de comprovação: Envio do relatório

Fonte dos dados: AGEI

Data de entrega: 29/06/2014

2-PRODUTO: RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS TESTES DE MATEMÁTICA DO PROEB DE 2010, 2011, 2012 E 2013

Descrição: a partir das respostas individuais dos alunos nas avaliações de matemática dos anos especificados será apreciado o comportamento de cada um dos itens que compõem o teste, seguido da equalização das notas e dos testes com o objetivo de avaliar a consistência das provas. Sendo assim o intuito desta pesquisa é verificar a comparabilidade dos testes entre si e ao longo dos anos, em termos de habilidades avaliadas e dificuldade dos testes, com isto objetiva-se a consolidação dos resultados dos exames estaduais.

Critério qualitativo de aceitação: Relatório de comprovação datado e assinado

Fonte de comprovação: Envio do relatório

Fonte dos dados: AGEI

Data de entrega: 20/12/2014

3-PRODUTO: ANÁLISE DO ALUNADO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DOS QUESTIONÁRIOS CONTEXTUAIS DO PROEB - RELATÓRIO ENTREGUE AO GABINETE DA SEE

Descrição: análise descritiva das informações dos alunos da rede pública de Minas Gerais provenientes dos questionários do PROEB para o delineamento de um perfil do alunado mineiro.

Critério qualitativo de aceitação: Relatório de comprovação datado e assinado

Fonte de comprovação: Envio do relatório

Fonte dos dados: AGEI

Data de entrega: 29/08/2014

4-PRODUTO: ELABORAR O RELATÓRIO DE GESTÃO DA SEE, DE 2011 A 2014 - RELATÓRIO ENTREGUE AO GABINETE DA SEE

Descrição: o objetivo do Relatório de Gestão da SEE é apresentar as principais entregas realizadas pela pasta entre 2011 e 2014. Além de sistematizar as informações disponíveis, o que permite uma compreensão holística das principais intervenções da SEE na realidade social, esse produto evidencia quais foram as iniciativas que se mantiveram ao longo dos anos – mesmo que iniciadas antes de 2011 -, bem como aquelas inovadoras, implementadas no período abrangido pelo documento. Um registro sistemático como o proposto possibilitará ainda o acesso da sociedade a informações sobre os serviços educacionais prestados à população, o que fomenta seja o debate em torno das iniciativas implementadas, seja o aprendizado sobre o *modus operandi* das principais políticas públicas colocadas em prática.

Critério qualitativo de aceitação: Relatório de comprovação datado e assinado.

Fonte de comprovação: Relatório de comprovação datado e assinado.

Fonte dos dados: Assessoria de Comunicação Social.

Data de entrega: 20/12/2014

5- PRODUTO: ACORDO DE RESULTADOS DE 2ª ETAPA ELABORADO

Descrição: O desdobramento de metas para a 2ª Etapa do Acordo de Resultados deverá estabelecer com clareza a contribuição específica de cada equipe de trabalho em relação aos objetivos setoriais, definindo metas mais próximas ao dia a dia do servidor. Caberá à Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação – AGEI a condução do desdobramento das metas para seu sistema Operacional.

Critério de atribuição de nota:

- Nota 100: Envio das 2ª Etapas do Acordo de Resultados do Sistema Operacional no prazo determinado; Nota 70: Envio com atraso de até 5 dias; Nota 50: Envio com atraso entre 6 e 10 dias; Nota 0: Envio com mais de 10 dias de atraso.

Fonte de comprovação: Documento enviado para a SEPLAG

Critério qualitativo de aceitação: Relatório de comprovação datado e assinado

Fonte de comprovação: Relatório de comprovação datado e assinado

Fonte dos dados: AGEI

Prazo: 30/04/2014

6-PRODUTO: PROPOSTA DE PPAG E LOA ENCAMINHADAS À SEPLAG

Descrição: A Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação-AGEI deverá coordenar internamente a Revisão do Plano Plurianual da Ação Governamental – PPAG 2012-2015 e a Elaboração da Lei Orçamentária Anual- LOA de seu respectivo Sistema Operacional, em parceria com a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças-SPGF e sob a coordenação da Subsecretaria de Gestão da Estratégia Governamental e da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Qualidade do Gasto da SEPLAG, sendo responsável pela qualidade e tempestividade dos dados dos Programas Estruturadores. Orientações adicionais serão dadas na Reunião Inaugural de Revisão do PPAG.

Critério qualitativo de aceitação: Relatório de comprovação datado e assinado

Fonte de comprovação: Relatório de comprovação datado e assinado

Fonte dos dados: AGEI

Prazo: 31/07/2014

7-PRODUTO: APOIAR A REVISÃO DO PLANEJAMENTO DO PORTFÓLIO ESTRATÉGICO - PLANEJAMENTO LANÇADO NO SISTEMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL

Descrição: A Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação-AGEI deverá coordenar internamente a revisão do Planejamento do Portfólio Estratégico do seu Sistema Operacional para o ano de 2014, revisando todos os Programas Estruturadores, Planos de Projetos e Processos Estratégicos, sob a coordenação da Subsecretaria de Gestão da Estratégia Governamental da SEPLAG.

Critério qualitativo de aceitação: Relatório de comprovação datado e assinado

Fonte de comprovação: Relatório de comprovação datado e assinado

Fonte dos dados: AGEI

Prazo: 30/12/2013

8- PRODUTO: AVALIAÇÃO PELOS CLIENTES INTERNOS - RELATÓRIO CONTENDO OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Descrição: A avaliação buscará aferir o desempenho da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação- AGEI a partir do cumprimento das expectativas dos clientes internos do Sistema Operacional e com isso verificar oportunidades de melhorias no desempenho da Assessoria. Entende-se por clientes internos a Alta Administração, os Chefes de Equipe e os Gerentes de Programas Estruturadores, Projetos e Processo Estratégicos.

Critério qualitativo de aceitação: Relatório de comprovação datado e assinado

Fonte de comprovação: Relatório de comprovação datado e assinado

Fonte dos dados: AGEI

Critério de atribuição de nota: Nota aferida na avaliação, variando de 0 a 100.

Fonte de comprovação: Relatório contendo o resultado da Avaliação pelos Clientes Internos divulgados pela Assessoria de Melhoria da Gestão - AMG.

Prazo: 19/12/2013

ASSESSORIA JURIDICA

Assessoria Jurídica								
QUADRO DE INDICADORES								
OBJETIVO ESTRATÉGICO	COD	NOME DO INDICADOR	Unidade de Medida	Valores de Referência (VR)			Peso (%)	METAS
				2011	2012	2013		2014
Implementar processos administrativos mais ágeis, flexíveis, eficazes e eficientes, baseados em novas tecnologias, padronização de práticas, dentro de uma cultura organizacional inovadora	01	Elaboração de propostas de súmulas administrativas	Unidade	-	4	4	20%	2
	02	Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais	Dias úteis	3,76	4,52	5,65	20%	7
	03	Média das notas das equipes do Órgão Central (excluindo-se a própria equipe)	Média	-	86,4	Em apuração	5%	90
Promover a formação continuada, a valorização e a motivação dos profissionais da Educação	04	Percentual de servidores efetivos e de recrutamento amplo com PGDI elaborado no Prazo	%	-	-	100%	10%	92%

Assessoria Jurídica**QUADRO DE PRODUTOS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	Peso (%)	PRAZO
Implementar processos administrativos mais ágeis, flexíveis, eficazes e eficientes, baseados em novas tecnologias, padronização de práticas, dentro de uma cultura organizacional inovadora	01	IV Encontro Jurídico da SEE realizado	Encontro realizado	20%	30/10/2014
	02	Caderno de Orientações da Assessoria Jurídica/SEE	Caderno de Orientações da Assessoria Jurídica/SEE atualizado	25%	30/11/2014

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS

INDICADORES

1- ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE SÚMULAS ADMINISTRATIVAS

Descrição: As propostas de súmulas administrativas deverão ser fundamentadas mediante a emissão de um parecer jurídico do qual conste a legislação, a jurisprudência iterativa dos Tribunais Superiores sobre a matéria ou do Tribunal de Justiça nas hipóteses do direito local e, eventualmente, os pronunciamentos reiterados sobre a matéria emitidos pela unidade jurídica responsável. A previsão a respeito da edição das súmulas administrativas consta, respectivamente, do art. 5º, do Decreto estadual n.º 43.814, de 28 de maio de 2004 e do art. 9º, do Decreto estadual n.º 45.771, de 10 de novembro de 2011. O modelo da proposta de súmula administrativa deverá observar o adotado pela Advocacia-Geral do Estado que se encontra disponível no site da AGE (www.age.mg.gov.br). As propostas de súmulas administrativas, contendo o parecer e a minuta respectiva, deverão ser encaminhadas ao Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica que as analisará e as submeterá a apreciação do Advogado-Geral do Estado.

Fonte: Relatório da equipe enviado à AGEI

Fórmula: Somatório de súmulas administrativas

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Numero

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Execução: $(\text{Valor apurado} / \text{Valor da meta}) \times 100$

2- TEMPO MÉDIO PARA EMISSÃO DE PARECERES E NOTAS JURÍDICAS SOBRE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E EDITAIS

Descrição: O indicador buscará aferir a agilidade com que as demandas relativas a licitações, contratos, convênios e editais são atendidas pelas unidades jurídicas dos órgãos e entidades do Estado. O tempo será computado em dias úteis, na forma da contagem dos prazos processuais, isto é, exclui-se do cômputo a data do início e inclui-se a data do vencimento. Ademais, os prazos não podem se iniciar ou encerrar em dias não-úteis. Considera-se como marco inicial a data da entrada do requerimento na unidade jurídica e como marco final a data da saída do parecer ou nota

jurídica da unidade. Para tal, serão consideradas as datas do controle interno. Serão computados os pareceres e notas conclusivos que deixarem a unidade dentro do período avaliatório. Os pedidos de diligência ficarão fora da contagem do prazo, o que significa que quando for realizada alguma diligência o cômputo do prazo é interrompido, pois para a emissão de um parecer ou nota jurídica pressupõe-se que o expediente esteja completa e adequadamente instruído.

Fonte: Relatórios internos das Assessorias/Procuradorias Jurídicas dos órgãos e entidades devidamente validados pela AGE.

Fórmula: [(Somatórios dos dias gastos para a emissão de pareceres e notas jurídicas) / (número total de pareceres e notas jurídicas emitidas)]

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Menor Melhor

Unidade de Medida: Unidade

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Execução

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$NOTA = \{1 - [(VA - VM) / VM]\} \times 100$, sendo a maior Nota =100 e a menor Nota =0

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (último ano)

VM: Valor da Meta

3- MÉDIA DAS NOTAS DAS EQUIPES DO ÓRGÃO CENTRAL (EXCLUINDO-SE A PRÓPRIA EQUIPE)

Descrição: A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias (procuradorias) e auditoria.

Fonte: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados.

Fórmula: média aritmética simples da nota das equipes

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Número

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Execução

NOTA = VA/VM*100

Legenda:

NOTA: Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (ultimo ano)

VM: Valor da Meta

4- PERCENTUAL DE SERVIDORES EFETIVOS E DE RECRUTAMENTO AMPLO COM PGDI ELABORADO NO PRAZO

Descrição: O indicador refere-se ao percentual de servidores com PGDI lançado no Sistema de Avaliação de Desempenho (SISAD) dentro do prazo em razão do número de servidores sujeitos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI). Serão considerados os PGDIs, com metas estabelecidas, lançados no SISAD para os servidores efetivos e ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão com natureza de assessoramento, sujeitos à ADI, até o dia 30 de Junho do respectivo período avaliatório.

Limite: Limita-se aos servidores da equipe

Fonte: Diretoria de Avaliação de Desempenho

Fórmula: Numero de servidores com o PGDI lançados no prazo / Total de servidores

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica:

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	59,99	0
59,99	69,99	60
69,99	79,99	70
79,99	92	80
92	-	100

PRODUTOS:

1- IV ENCONTRO JURÍDICO DA SEE REALIZADO

Descrição: Realização de palestras sobre temas específicos do Direito aos diretores/servidores da SEE, em parceria com a Advocacia-Geral do Estado. O I Encontro Jurídico foi realizado em setembro/2010 e o segundo em outubro/2012. A ação visa criar um espaço de discussão, contribuindo para sua institucionalização das práticas jurídicas.

Critério de Aceitação: Conferência do relatório de comprovação e assinatura do recebimento do relatório pela AGEI

Fonte de Comprovação: Assessoria Jurídica

Fonte de dados: Assessoria Jurídica

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	80
16,00 a 30,00 dias de atraso	60
31,00 a 90,00 dias de atraso	0

2- CADERNO DE ORIENTAÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA/SEE ATUALIZADO

Descrição: Existem três orientações jurídicas emitidas pela AJ/SEE. Esses enunciados são sobre tema/problema recorrente, de modo a orientar a atuação administrativa das unidades da SEE, evitando a repetição de erros sanáveis. A orientação poderá versar sobre editais, licitações, contratos, convênios, aspectos administrativos, processos/procedimentos ou aspectos relativos à defesa do Estado em juízo. Essas orientações deverão ser atualizadas em 2013 e encaminhadas à Alta Administração e Subsecretarias da SEE.

Critério de Aceitação: Conferência do relatório de comprovação e assinatura do recebimento do relatório pela AGEI

Fonte de Comprovação: Assessoria Jurídica

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	80
16,00 a 30,00 dias de atraso	60
31,00 a 90,00 dias de atraso	0

AUDITORIA SETORIAL

AUDITORIA SETORIAL								
QUADRO DE INDICADORES								
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Unidade de Medida	Valores de Referência (VR)			Peso (%)	METAS
				2011	2012	2013		2014
Implementar processos administrativos mais ágeis, flexíveis, eficazes e eficientes, baseados em novas tecnologias, padronização de práticas, dentro de uma cultura organizacional inovadora	01	Índice de execução do Plano Anual de Auditoria (PAA)	%	92,97%	93,22%	100%	95%	95%
Promover a formação continuada, a valorização e a motivação dos profissionais da Educação	02	Percentual de servidores efetivos e de recrutamento amplo com PGDI elaborado no Prazo	%	90%	100%	100%	5%	92%

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS

INDICADORES:

1- ÍNDICE MÉDIO DE EXECUÇÃO GERAL DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Descrição: O indicador tem como objetivo medir o percentual de execução das ações previstas no Plano Anual de Auditoria - PAA pelas Unidades de Auditoria Setoriais e Seccionais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Fonte: Relatório Consolidado de Avaliação de Execução do PAA

Fórmula: Cada meta será avaliada com uma nota entre 1,0 (cumprida) e 0 (não cumprida), conforme critérios definidos no Plano de Auditoria. Após essa avaliação, será feita a média ponderada das notas de cada meta pactuada, considerando os pesos definidos no mesmo, e dessa forma, chegando à taxa de execução.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Execução: $(\text{Valor apurado} / \text{Valor da meta}) \times 100$

2- PERCENTUAL DE SERVIDORES EFETIVOS E DE RECRUTAMENTO AMPLO COM PGDI ELABORADO NO PRAZO

Descrição: O indicador refere-se ao percentual de servidores com PGDI lançado no Sistema de Avaliação de Desempenho (SISAD) dentro do prazo em razão do número de servidores sujeitos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI). Serão considerados os PGDIs, com metas estabelecidas, lançados no SISAD para os servidores efetivos e ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão com natureza de assessoramento, sujeitos à ADI, até o dia 30 de Junho do respectivo período avaliatório.

Limite: Limita-se aos servidores da equipe

Fonte: Diretoria de Avaliação de Desempenho

Fórmula: Numero de servidores com o PGDI lançados no prazo / Total de servidores

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	59,99	0
59,99	69,99	60
69,99	79,99	70
79,99	92	80
92	-	100

ESCOLA DE FORMACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

MAGISTRA								
QUADRO DE INDICADORES								
OBJETIVO ESTRATÉGICO	COD	NOME DO INDICADOR	Unidade de Medida	Valores de Referência (VR)			Peso (%)	METAS
				2011	2012	2013		2014
Promover a formação continuada, a valorização e a motivação dos profissionais da Educação	01	Taxa de execução do projeto estratégico Magistra	%	-	100%	99,04%	90%	100%
Implementar processos administrativos mais ágeis, flexíveis, eficazes e eficientes, baseados em novas tecnologias, padronização de práticas, dentro de uma cultura organizacional inovadora	02	Tempestividade e qualidade das Informações para a Gestão Estratégica Governamental	%	-	98%	87,34%	5%	100%
Promover a formação continuada, a valorização e a motivação dos profissionais da Educação	03	Percentual de servidores efetivos e de recrutamento amplo com PGDI elaborado no Prazo	%	-	100%	93,9%	5%	92%

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS

1- TAXA DE EXECUÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE EDUCADORES

Descrição: Projeto Estratégico é um empreendimento único, singular, com início e fim determinados, que mobiliza recursos e competências para realizar entregas específicas (bem ou serviço, que são o escopo necessário para atender aos objetivos do Projeto). O foco do Projeto é a entrega do bem ou serviço que ele se propõe a realizar dentro dos parâmetros de prazo, qualidade, custo e escopo.

Fórmula: Conforme definido na 1ª etapa do Acordo de Resultados

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental
Cálculo do Desempenho: $\text{resultado/meta} \times 100$

2- TEMPESTIVIDADE E QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PARA A GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL

Descrição: É papel dos gestores garantir que as informações para a Gestão da Estratégia estejam atualizadas no Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental. Esse indicador objetiva aumentar a conformidade das informações inseridas no sistema, mirando a tempestividade das informações, bem como a sua qualidade. No dia 07 de cada mês, será apurada a atualização dos seguintes itens em relação ao mês anterior (com possibilidade de apuração conforme o caso):

- a) Programas:
 - i. Indicadores;
- b) Projetos, Processos, Indicadores e Produtos do Caderno de Gestão Integrada e Eficiente:
 - i. Cronograma atualizado (Projeto, Plano de Melhoria e Produto);
 - ii. Tarefas do cronograma que apresentem atraso devem ter comentários que justifiquem o atraso;
 - iii. Os planos de ação devem estar atualizados;
 - iv. As metas físicas e financeiras devem estar apuradas;
 - v. Deve haver a municipalização da execução física e financeira;
 - vi. Deve haver comentários no caso de execução física e financeira diferente (a maior ou a menor) que o planejado;
 - vii. Indicadores com possibilidade de apuração devem estar apurados.
- c) Caderno de Gestão e Qualidade do Gasto:
 - i. No caso de apuração descentralizada, os itens devem estar apurados;
 - ii. No caso de desvio em relação à meta pactuada, deve haver um comentário ou plano de ação relacionado a esse desvio.

Limite: O indicador mensura o estado de conformidade das informações do Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental na data em que é apurado, ou seja, o mesmo não garante que aquela situação vai se manter por todo o horizonte temporal do mês avaliado.

Fonte: Relatórios de apuração de conformidade emitidos pela Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação.

Fórmula: Média da nota mensal de atualização dos itens no Sistema de Gestão da Estratégia Governamental.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	59,99	0
59,99	79,99	60
79,99	89,99	80
89,99	100	90
100	-	100

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (ultimo ano)

VM: Valor da Meta

3- PERCENTUAL DE SERVIDORES EFETIVOS E DE RECRUTAMENTO AMPLO COM PGDI ELABORADO NO PRAZO

Descrição: O indicador refere-se ao percentual de servidores com PGDI lançado no Sistema de Avaliação de Desempenho (SISAD) dentro do prazo em razão do número de servidores sujeitos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI). Serão considerados os PGDIs, com metas estabelecidas, lançados no SISAD para os servidores efetivos e ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão com natureza de assessoramento, sujeitos à ADI, até o dia 30 de Junho do respectivo período avaliatório.

Limite: Limita-se aos servidores da equipe

Fonte: Diretoria de Avaliação de Desempenho

Fórmula: Numero de servidores com o PGDI lançados no prazo / Total de servidores

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	59,99	0
59,99	69,99	60
69,99	79,99	70
79,99	92	80
92	-	100

GABINETE

GABINETE								
QUADRO DE INDICADORES								
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Unidade de Medida	Valores de Referência (VR)			Peso (%)	METAS
				2011	2012	2013		2014
Universalizar a educação básica, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo a formação qualificada, permanência e sucesso dos educandos	01	Média das notas das equipes do Órgão Central (excluindo-se a própria equipe)	Média	-	86,4	Em apuração	40%	90
Identificar parceiros para a execução das ações e captação de recursos, fortalecendo a troca de experiências e cooperação entre Estado e sociedade civil	02	Fórum Regional e Locais de Promoção da Paz Escolar e de Articulação em Rede (Forpaz)	Número	-	9	10	20%	8
Promover a formação continuada, a valorização e a motivação dos profissionais da Educação	03	Percentual de servidores efetivos e de recrutamento amplo com PGDI elaborado no Prazo	%	100%	100%	93,80%	5%	92%
Dotar as escolas estaduais de infraestrutura física e tecnológica adequadas ao desenvolvimento do ensino e às necessidades da sociedade	04	Taxa de execução do Programa Pró-Escola	%	-	100%	99,52%	15%	100%
Implementar processos administrativos mais ágeis, flexíveis, eficazes e eficientes, baseados em novas tecnologias, padronização de práticas, dentro de uma cultura organizacional inovadora	05	Tempo médio de repostas às demandas das ouvidorias especializadas/OGE (IC)	Dias	74	79,14	47,26	20%	60

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS:

INDICADORES

1- Média das notas das equipes do Órgão Central (excluindo-se a própria equipe)

Descrição: A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias (procuradorias) e auditoria.

Limite:

Fonte: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados.

Fórmula: média aritmética simples da nota das equipes

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Número

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Execução: $(\text{Valor apurado} / \text{Valor da meta}) \times 100$

2- FÓRUM REGIONAL E LOCAIS DE PROMOÇÃO DA PAZ ESCOLAR E DE ARTICULAÇÃO EM REDE (FORPAZ)

Descrição: Entre as iniciativas desenvolvidas pela SEE para prevenir as condições geradoras de violência nas escolas, destaca-se o Fórum de Promoção da Paz Escolar (Forpaz). O Forpaz é uma rede que reúne instituições e entidades dispostas a atuar como suporte para os diretores e educadores das escolas estaduais e municipais no enfrentamento de problemas e dificuldades associadas a condições geradoras de violência no ambiente escolar.

Desde 2013, o Forpaz tem capacitado educadores de todas as regiões do Estado e 37 SRE. Em 15 Fóruns Regionais realizados até agora, cerca de 4,2 mil educadores das redes estaduais e municipais foram sensibilizados e capacitados para a promoção e desenvolvimento da cultura de paz nas escolas. Em 2014, a proposta é realizar 8 encontros, sejam eles regionais ou descentralizados em escolas estaduais.

Fórmula: Número de fóruns realizados

Unidade de medida: Número

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Gabinete

Fonte de comprovação: Envio de relatório de comprovação pelo Gabinete

Critério de Aceitação: Relatório de comprovação datado e assinado

Cálculo de desempenho: Execução: (Valor apurado / Valor da meta) x 100

3- PERCENTUAL DE SERVIDORES EFETIVOS E DE RECRUTAMENTO AMPLO COM PGDI ELABORADO NO PRAZO

Descrição: O indicador refere-se ao percentual de servidores com PGDI lançado no Sistema de Avaliação de Desempenho (SISAD) dentro do prazo em razão do número de servidores sujeitos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI). Serão considerados os PGDIs, com metas estabelecidas, lançados no SISAD para os servidores efetivos e ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão com natureza de assessoramento, sujeitos à ADI, até dia 30 de Junho do respectivo período avaliatório.

Limite: Limita-se aos servidores da equipe

Fonte: Diretoria de Avaliação de Desempenho

Fórmula: Numero de servidores com o PGDI lançados no prazo / Total de servidores

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	59,99	0
59,99	69,99	60
69,99	79,99	70
79,99	92	80
92	-	100

4- TAXA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-ESCOLA

Descrição: Os Programas Estruturadores são compostos por projetos e processos governamentais considerados prioritários, tendo em vista sua maior capacidade transformadora e maior possibilidade de promover a sinergia entre os Resultados Finalísticos que se pretendem alcançar e os produtos e indicadores sobre os quais os projetos e processos atuam. Os Programas Estruturadores apresentados foram concebidos e agrupados de forma a viabilizar uma intervenção

sistêmica nas diversas redes de desenvolvimento integrado. Assim, toda Rede de Desenvolvimento Integrado conta com a intervenção de, pelo menos, um Programa Estruturador. A taxa de execução do programa estruturador busca medir o cumprimento qualitativo e tempestivo dos itens constantes do planejamento, bem como seu impacto nos indicadores definidos para o programa.

Fórmula: Taxa de execução do programa = $0,8 \cdot Na + 0,2 \cdot Ni$

Na = nota aritmética dos projetos e processos do Programa

Ni = nota dos indicadores do Programa

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: Execução: $(\text{Valor apurado} / \text{Valor da meta}) \times 100$

5- TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA ÀS DEMANDAS DAS OUVIDORIAS ESPECIALIZADAS/OGE

Descrição: A pactuação deste item visa garantir que todas as manifestações do cidadão recebidas na OGE sejam respondidas pelos órgãos e entidades com qualidade e celeridade, contribuindo para melhoria da prestação de serviços públicos de responsabilidade do Executivo Estadual.

As manifestações recebidas do cidadão são analisadas pelo Ouvidor Especializado e encaminhadas aos órgãos ou entidades competentes para solução e retorno de resposta à OGE. As respostas que não possibilitarem a geração de informação pertinente ao cidadão serão devolvidas para complementação, sendo consideradas para cálculo deste indicador somente as respostas finais e definitivas a respeito de cada manifestação.

O indicador deverá ser pactuado observando o disposto no parágrafo único do artigo 38, do Decreto nº 45.969/2013, que dispõe que “em cada órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, será designado responsável ocupante de cargo de nível estratégico, subordinado diretamente ao titular, para receber solicitações feitas pela OGE, e por tramitar e encaminhar resposta no prazo legal, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, e no inciso V do art. 4º do Decreto nº 45.722, de 6 de setembro de 2011”.

Forma de apuração: Serão apurados dois índices, a saber: (a) a média simples de dias para resposta às demandas das Ouvidorias Especializadas e (b) a fração de manifestações que foram

devolvidas para complementação (variando de 0 a 1). O resultado final será a multiplicação de a por 1+b.

Limite: A contagem do tempo será feita em dias corridos, iniciando-se com o recebimento da demanda no órgão ou entidade e encerrando-se com o envio da resposta final à OGE. Serão computadas todas as manifestações encerradas dentro do período avaliatório (janeiro a dezembro de 2014).

Fórmula:

$$\left[\frac{\sum(\text{Data da resposta final do órgão ou entidade} - \text{Data do envio da manifestação ao órgão ou entidade pela OGE})}{\sum \text{Manifestações respondidas pelo órgão ou entidade em 2014}} \right] * \left[1 + \left(\frac{\sum \text{Manifestações devolvidas ao órgão ou entidade para complementação em 2014}}{\sum \text{Manifestações respondidas pelo órgão ou entidade em 2014}} \right) \right]$$

Unidade de Medida: Dias

Polaridade: Menor melhor

Periodicidade de Monitoramento: Mensal

Periodicidade de Avaliação: Anual

Fonte de dados: Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação/OGE

Fonte de comprovação: Planilha consolidada pela Diretoria de Análise, Estatística e Informação/OGE a partir das informações disponibilizadas no(s) sistema(s) informatizado(s) utilizado(s) na Ouvidoria-Geral do Estado.

Base geográfica: Interno

Tipo de Indicador: Eficiência

Tipo de meta: Cumulativa

Cálculo de Desempenho: Execução: (Valor apurado / Valor da meta) x 100

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL								
QUADRO DE INDICADORES								
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Unidade de Medida	Valores de Referência (VR)			Peso (%)	METAS
				2011	2012	2013		2014
Implementar processos administrativos mais ágeis, flexíveis, eficazes e eficientes, baseados em novas tecnologias, padronização de práticas, dentro de uma cultura organizacional inovadora	01	Estruturação do Banco de Dados de Obras Públicas	Dias	-	-	0	5%	0
	02	Índice de contratos de atividade meio renovados no prazo	%	99,44%	100%	96,15%	5%	100%
	03	Índice de Compras Eletrônicas	%	92,49%	-	98%	3%	90%
	04	Taxa de aquisição dos itens das famílias de compras desenvolvidas e implementados pelo projeto GES	%	-	-	99,81%	3%	90%
	05	Índice de Execução do Planejamento Anual de Compras	%	100%	100%	100%	3%	70%
	06	Índice de Ociosidade de Materiais Estocados	%	-	-	100%	3%	70%
	07	Índice de regionalização da execução	%	97%	97%	98%	3%	90%
	08	Índice de Certificação das Contas Contábeis	%	-	100%	-	6%	90%

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Unidade de Medida	Valores de Referência (VR)			Peso (%)	METAS
				2011	2012	2013		2014
Desenvolver planejamento e gestão integrados na SEE nos níveis central, regional e escolar, bem como o regime de cooperação com municípios e União	09	Número de dias inscritos no CAUC	Número	37	16	0	3%	0
	10	Redução dos saldos contábeis do grupo compensações ativas, até 2009	%	11,1%	15,71%	30,13%	8%	32%
	11	Redução dos saldos contábeis do grupo compensações ativas, de 2010 a 2013	%	-	-	-	4%	15%
	12	Taxa de implementação da 1ª etapa do processo de gestão de documentos em decorrência da aprovação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documento Públicos	%	-	-	-	6%	100%
	13	Taxa de lançamentos de despesas com manutenção de veículos no Módulo de Frota	%	-	-	100%	10%	100%
Implementar processos administrativos mais ágeis, flexíveis, eficazes e eficientes, baseados em novas tecnologias, padronização de práticas, dentro de uma cultura organizacional inovadora	14	Taxa de execução do Processo Estratégico Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação	%	-	-	100%	18%	100%
	15	Taxa de execução do Processo Estratégico Alimentação Escolar	%	-	100%	100%	10%	100%
Dotar as escolas estaduais de infraestrutura física e tecnológica adequadas ao desenvolvimento do ensino e às necessidades da sociedade	16	Taxa de execução do Projeto Estratégico Travessia Educação	%	-	100%	99,53%	2%	100%
Implementar processos administrativos mais ágeis, flexíveis, eficazes e eficientes, baseados em novas tecnologias, padronização de práticas, dentro de uma cultura organizacional inovadora	17	Percentual de servidores efetivos e de recrutamento amplo com PGDI elaborado no Prazo	%	100%	94,3%	94,5%	4%	92%
	18	Tempestividade e qualidade das Informações para a Gestão Estratégica Governamental	%	-	100%	95,98%	4%	100%

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS

INDICADORES:

1- ESTRUTURAÇÃO DO BANCO DE DADOS DE OBRAS PÚBLICAS

Descrição: Grande volume de recursos públicos e boa parte das entregas do Governo para a sociedade estão vinculadas às obras públicas. O monitoramento dessas obras é feito de forma descentralizada e desagregada o que dificulta a tomada de decisões. Objetiva-se assim estruturar um banco de dados único com as informações de obra dos grandes setores do Governo, notadamente as Secretarias de Estado de Educação, Defesa Social, Transportes e Obras Públicas, dentre outras.

Foi disponibilizado pela SEPLAG um modelo de planilha a ser preenchido e enviado por email ao NCGERAES bimestralmente e consolidado ao final do ano.

1º relatório: 30/06/2014

2º relatório: 30/08/2014

3º relatório: 30/10/2014

4º relatório: 30/12/2014

Fonte: Superintendência de Infraestrutura Escolar/SEE

Fórmula: A nota atribuída ao produto será definida pela média de dias de atrasos nas entregas dos relatórios

Periodicidade: Anual

Polaridade: Menor Melhor

Unidade de Medida: Dia

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Faixas

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	0	100
0	15	80
15	30	60
30	-	0

2- ÍNDICE DE CONTRATOS DE ATIVIDADE MEIO RENOVADOS NO PRAZO

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar o gerenciamento da execução física e financeira de contratos, visando à redução do número de contratos que são renovados fora do prazo. Serão considerados contratos renovados no prazo aqueles que forem publicados no Diário Oficial até 20 dias após o término da vigência.

Serão considerados contratos de atividade meio os que envolvam: contratação de trabalhadores mirins (ASPROM e correlatos); contratação de estagiários; contratos administrativos; reprografia e impressão; serviços de limpeza, conservação e apoio administrativo (MGS e correlatos); aluguel; empresa de utilidade pública (água, luz, telefone); comunicação de dados e voz; central telefônica; manutenção de elevadores; assinatura do jornal MG; publicação no MG; correios; manutenção de veículos; combustível; contratação de treinamento e capacitação; e demais contratos cujo gestor seja a unidade de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF, DPGF ou unidade correlata).

Serão considerados todos os contratos renovados a partir de Maio de 2013.

Fonte: Controle interno da equipe (tabulação constante dos dados)

Fórmula: $[(\text{Número de contratos de atividade meio renovados no prazo no período} / \text{Número de contratos a serem renovados no período})] \times 100$

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Execução: $(\text{Valor apurado} / \text{Valor da meta}) \times 100$

3- ÍNDICE DE COMPRAS ELETRÔNICAS - PREGÃO E COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a priorização das aquisições de bens e serviços comuns, por meio das formas eletrônicas de aquisição - Pregão Eletrônico e Cotação Eletrônica de Preços. Este indicador tem foco na quantidade de processos de compra.

Fonte: Armazém de Dados do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

Fórmula: $(A+B) / 2$, onde:

A = $[(\text{quantidade de processos de licitação para aquisição de bens e/ou serviços comuns efetuados por pregão eletrônico, realizadas no período avaliatório em questão}) / (\text{total de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão para a$

aquisição de bens e/ou serviços comuns, passíveis de serem efetuados por pregão eletrônico, realizadas no período avaliatório em questão)] x 100;

$B = \left[\frac{\text{quantidade de processos de dispensa de licitação por valor realizados por meio de cotação eletrônica de preços para aquisição de bens e/ou serviços, realizadas no período avaliatório em questão}}{\text{total de processos de dispensa de licitação por valor, passíveis de serem efetuados por cotação eletrônica de preços, realizadas no período avaliatório em questão}} \right] \times 100.$

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica: Interno

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	74,99	0
74,99	79,99	40
79,99	84,99	60
84,99	89,99	80
89,99	-	100

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (ultimo ano)

VM: Valor da Meta

4-TAXA DE AQUISIÇÃO DOS ITENS DAS FAMÍLIAS DE COMPRAS DESENVOLVIDOS E IMPLANTADOS PELO PROJETO GES

Descrição: Apurar as compras e contratações dos itens incluídos em atas de registro de preços vigentes, realizadas em conformidade com as diretrizes do projeto GES, referentes às seis famílias citadas abaixo:

1. Material de Escritório (inclusive papéis) – Gestor do Registro de Preços: Secretaria de Estado da Educação – SEE.
2. Equipamentos de Informática (computadores, servidores, notebooks) – Gestor do Registro de Preços: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

3. Materiais Médico-Hospitalares – Gestor do Registro de Preços: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG.
4. Materiais Laboratoriais – Gestor do Registro de Preços: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS.
5. Coffee Breaks e Lanches para Eventos (Capital e RMBH) – Gestor do Registro de Preços: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.
6. Organização de Eventos (realizados em Minas Gerais) – Gestor do Registro de Preços: Secretaria de Estado da Educação – SEE.

Se não houver nenhuma compra ou contratação de itens trabalhados pelo GES de alguma das famílias citadas, esta família será desconsiderada no cálculo do indicador do órgão/entidade.

Fonte: Armazém de Dados do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

Fórmula: (valor total adquirido pelo órgão conforme a política de GES para as famílias que compõem o indicador)/(valor total adquirido por esse órgão para as famílias que compõem o indicador)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica: Interno

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	59,99	0
59,99	69,99	40
69,99	79,99	60
79,99	89,99	80
89,99	-	100

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (ultimo ano)

VM: Valor da Meta

5- ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS

Descrição: O indicador expressa a aderência das aquisições realizadas ao longo do ano ao Planejamento Anual de Compras de 2014.

Atribuir-se-á valor ao percentual de execução quantitativa e qualitativa do planejamento de compras.

Fonte: Diretoria Central de Licitações e Contratos – DCLC da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio – SCRLP

Fórmula: $[(0,5*X) + (0,5* Y)]*100\%$

Onde:

X = Execução Quantitativa do Planejamento Anual de Compras.

Ela exprime a variação percentual entre o valor total homologado nos procedimentos de compras iniciados no Portal de Compras MG a partir de 01 de março 2013 e o valor global do Planejamento Anual de Compras.

$$X = (\text{Valor Total Homologado Acumulado}) / (\text{Valor Total Planejado})$$

Execução Quantitativa do Planejamento de Compras	Valor
70% = execução = 130%	1
50% = execução < 70% ou 130% < execução = 150%	0,7
30% = execução < 50% ou 150% < execução = 200%	0,5
0% = execução < 30% ou execução > 200%	0

Y = Execução Qualitativa do Planejamento de Compras.

Ela exprime a variação percentual entre o rol de materiais/serviços planejados contemplados em processos de compras homologados no Portal de Compras MG e o rol total de materiais/serviços (planejados e não planejados) contemplados em processos de compras homologados no Portal de Compras MG. Serão considerados apenas procedimentos de compras iniciados no Portal de Compras a partir de 01 de março 2013.

$Y = (\text{Quantidade de códigos de materiais ou serviços homologados que foram planejados}) / (\text{Quantidade de códigos de materiais ou serviços homologados})$

Execução Qualitativa do Planejamento de Compras	Valor
70% = execução = 100%	1
50% = execução < 70%	0,7
30% = execução < 50%	0,5
0% = execução < 30%	0

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica: Interno

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	49,99	0
49,99	59,99	6
59,99	69,99	8
69,99	-	10

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (ultimo ano)

VM: Valor da Meta

6-ÍNDICE DE OCIOSIDADE DE MATERIAIS ESTOCADOS

Descrição: O indicador tem como objetivo apurar a quantidade de itens ociosos presentes nos estoques dos órgãos/ entidades. Quanto menor for a quantidade de itens ociosos melhor será a gestão do órgão sobre seus almoxarifados.

Será considerado ocioso o item de material de consumo que não tiver sido movimentado, ou seja, não tenha registro de saída, nos últimos 12 meses, contados a partir do mês de apuração do indicador.

A meta considera uma redução da ociosidade dos materiais em estoque a partir de índice de referencia com ano base 2013

Limite:

Fonte: Armazém de dados do módulo Material de Consumo do SIAD

Fórmula: Cálculo = $1 - \frac{[(\text{Índice de Ociosidade} - \text{Valor Meta}) / (\text{índice de referencia} - \text{Valor Meta})] \times 100}{100}$

Onde:

Índice de Ociosidade = X/Y

X = Somatório dos itens de material distintos enquadrados como ociosos

Y = Somatório dos itens de material estocados

Valor meta: a meta é definida de forma individualizada para os órgãos.

Obs.:

1) Será considerada para sua apuração a quantidade de itens distintos que se encontram ociosos e não a soma das quantidades individuais destes itens. Ex: Se um órgão/ entidade possui 100 itens distintos de material de consumo estocados e 12 deles estiverem ociosos, independente das quantidades estocadas de cada um destes itens, será considerado que o índice de ociosidade do órgão; entidade em questão será de 12%.

Com essa fórmula os órgãos que superarem 100% também terão nota 10 no desempenho.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica: Interno

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	49,99	0
49,99	59,99	60
59,99	79,99	80
79,99	-	100

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (ultimo ano)

VM: Valor da Meta

7- ÍNDICE DE REGIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Descrição: A regionalização tem como fundamento o § 1º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, quando estabelece que o plano plurianual apresentará, de forma regionalizada, os objetivos,

diretrizes e metas da administração pública. Tendo em conta esse fundamento maior e visando obter informações acerca da distribuição regionalizada das intervenções realizadas pelo Estado, o índice de regionalização da execução permite aferir, incentivar e premiar os órgãos/entidades segundo os esforços desenvolvidos para operacionalizar esse intento. Cabe afirmar também que a obtenção de informações fidedignas sobre a regionalização da execução física e financeira é fundamental não apenas para a prestação de contas e a transparência dos gastos públicos, como também reveste-se de especial importância para a formulação e a avaliação das políticas públicas incumbidas ao Estado.

Fonte: Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária – SCPPO/SEPLAG

Fórmula: O índice é obtido através de uma média ponderada dos seguintes indicadores:

Indicador

	Sigla	Peso
Percentual de ações com pelo menos 70% de execução física por município	%ATrefis	0,3
Percentual de ações com pelo menos 70% de execução financeira por município	%ATrefi	0,3
Percentual de recursos regionalizados por município	%Refin	0,4

O percentual de ações com pelo menos 70% de execução física por município é calculado a partir da seguinte fórmula:

$\%ATrefis = (n^{\circ} \text{ de ações com pelo menos } 70\% \text{ de execução física por município} / n^{\circ} \text{ total de ações com registro de execução física}) * 100$

sendo o percentual de regionalização da execução física por município igual a

$Trefis = (\text{execução física registrada por município} / \text{valor total da execução física da ação}) * 100$

Observação: a) integra o cômputo do %ATrefis as ações não orçamentárias do sistema consignadas no PPAG; b) as ações que possuem mais de 30% de execução física não regionalizável não integrarão o cálculo do índice.

O principal critério para regionalização das metas físicas é o local de entrega final do produto disponibilizado pela ação. Desse modo, a regionalização deve se orientar pelos municípios diretamente beneficiados.

Por sua vez, o percentual de ações com pelo menos 70% de execução financeira por município é calculado pelo seguinte algoritmo:

$\%ATrefin = (n^{\circ} \text{ de ações com pelo menos } 70\% \text{ de execução financeira por município} / n^{\circ} \text{ total de ações com registro de execução financeira}) * 100$

sendo o percentual de execução financeira por município igual a:

$Trefin = (\text{execução financeira registrada por município} / \text{valor total da execução financeira da ação}) * 100$

Observação: a) como não possuem registro de execução financeira, as ações não orçamentárias não compõem o cálculo do %ATrefin; b) as ações que possuem mais de 30% de recursos não regionalizáveis não integrarão o cálculo deste indicador.

Já o percentual de recursos regionalizados por município é dado pela seguinte expressão:

$\%Refin = (\text{valor execução financeira registrada por município} / \text{valor total da execução financeira}) * 100$

A regionalização financeira deve ser realizada pelos municípios efetivamente beneficiados pelos bens ou serviços adquiridos ou contratados, independentemente da sede do órgão/entidade contratante ou das empresas/pessoas contratadas. Nesse sentido, busca-se aferir com quem são despendidos os recursos públicos, mediante o direcionamento atribuído aos bens ou serviços .

Não será admitida a concentração da programação física e/ou financeira em Belo Horizonte ou no município sede de algum órgão ou entidade, sob o pretexto exclusivo de que o orçamento é gerenciado de forma centralizada, ou ainda quando, por dificuldades técnicas ou operacionais, as informações de regionalização não estejam disponíveis. Nesse último caso, as informações deverão ser regionalizadas conforme normatização presente Manual SIGPlan de Monitoramento do PPAG.

Não entrarão cômputo do índice as ações cuja regionalização é de responsabilidade da SCPPO bem como aquelas que, a critério do Manual SIGPlan de Monitoramento do PPAG, não são passíveis de regionalização, a saber, a) aquelas referentes ao pagamento da dívida pública interna e externa; b) as ações voltadas predominantemente para outros estados ou países; c) ações cujos produtos são indivisíveis e atendem direta e simultaneamente várias macrorregiões.

Os parâmetros técnicos para regionalização da execução física e financeira são aqueles estabelecidos no Manual SIGPlan de Monitoramento do PPAG, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (link: <http://www.planejamento.mg.gov.br/governo/planejamento/ppag/ppag.asp>).

Fórmula: $[(\%ATrefis) * 0,3] + [(\%ATrefin) * 0,3] + [(\%Refin) * 0,4]$.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica: Interno

Taxa de Execução: Execução: $(\text{Valor apurado} / \text{Valor da meta}) \times 100$

8- ÍNDICE DE CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS CONTÁBEIS

Descrição: Este indicador mede o índice de contas contábeis certificadas e visa garantir que os registros contábeis foram processados em conformidade com a legislação vigente, observando as normas contábeis aplicáveis ao setor público e lastreados em documentação hábil, permitindo retratar com confiabilidade o Patrimônio da Entidade.

Entende-se por contas contábeis as contas detalhes e as contas auxiliares que evidenciam os registros processados, elencadas pela Diretoria Central de Contabilidade da Superintendência Central de Contadoria Geral/SEF. Por certificação o ato da Unidade selecionada, de afirmar a veracidade do saldo da conta a ser certificada, lastreada em documentos que comprovem a certeza do registrado efetuado.

Para viabilizar a execução e do indicador, a Superintendência Central de Contadoria Geral encaminhará, através de ofício e/ou email, até o 10º dia útil dos meses de julho e outubro a planilha contendo as contas a serem certificadas pela Unidade, a partir de então as unidades terão 35 dias úteis para realizar as certificações solicitadas. Para cômputo do número de contas certificadas serão consideradas as contas contábeis cujas certificações ocorreram até o último dia do respectivo trimestre avaliado.

Observação: não haverá pontuação para desempenho inferior à 70% da meta

Fonte: DCC/SCCG/SEF - SIAFI/MG

Fórmula: $(\Sigma \text{contas certificadas} / \Sigma \text{contas cuja certificação foi solicitada pela SCCG}) * 100$

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Execução: $(\text{Valor apurado} / \text{Valor da meta}) \times 100$

9- NÚMERO DE DIAS DE INSCRIÇÃO NO CAUC

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a manutenção em dia da regularidade fiscal perante o governo federal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma a não comprometer a captação de recursos por parte do Governo de Minas Gerais. O indicador será contabilizado a partir de 1º de janeiro de 2013. Será descontado da nota final do indicador 0,5 ponto caso o órgão ou entidade entre pela segunda vez no Sistema CAUC durante o ano de 2013 pelo mesmo motivo (ou item).

Fonte: Ministério da Fazenda. Os resultados obtidos se referem aos dias úteis em que o órgão apresentou-se inadimplente junto ao governo federal e teve seu CNPJ inscrito no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC no site da Secretaria do Tesouro Nacional, disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/regularidadeSiafi/index_regularidade.asp

Fórmula: Somatório (dia de saída no CAUC – dia de entrada)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Menor Melhor

Unidade de Medida: Dia

Base geográfica: Interno

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
0	6	100
6	12	80
12	18	70
18	24	60
24	-	0

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (ultimo ano)

VM: Valor da Meta

10-REDUÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS DO GRUPO COMPENSAÇÕES ATIVAS, ATÉ 2009

Descrição: O indicador buscará verificar a certificação e manutenção dos saldos das contas contábeis de instrumentos jurídicos (Termos de Compromisso, Convênios e Aditivos) emitidos até 31/12/2009 e inscritos nas contas contábeis 1.9.9.01.01.11.00 – Responsáveis por subvenções e auxílios, 1.9.9.01.01.16.00 – Termo de Compromisso Caixa Escolar e 1.9.9.01.03.01.00 – Recursos entregues para Execução de Convênios / Termo de Outorga.

Os saldos destas contas contábeis são gerados a partir das transferências de recursos financeiros às entidades filantrópicas, prefeituras municipais e caixas escolares, ou seja, o pagamento gera a responsabilidade de terceiros para com o Estado na aplicação dos recursos no objeto pactuado.

A baixa do saldo contábil se dá quando o conveniente entrega a prestação de contas dos recursos recebidos e análise e aprovação da respectiva prestação de contas pelas Superintendências Regionais de Ensino e pela Diretoria de Prestação de Contas da SEE-MG.

Fonte: Relatório do Armazém de Informações do SIAFI, validado pelas Unidades Executoras e pela Superintendência de Planejamento e Finanças.

Fórmula: (Saldo até 31/12/2009 - Saldo reduzido) / Saldo até 31/12/2009

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Execução: (Valor apurado / Valor da meta) x 100

11 - REDUÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS DO GRUPO COMPENSAÇÕES ATIVAS. de 2010 a 2013

Descrição: O indicador buscará verificar a certificação e manutenção dos saldos das contas contábeis de instrumentos jurídicos (Termos de Compromisso, Convênios e Aditivos) emitidos de 2010 a 2013 e inscritos nas contas contábeis 1.9.9.01.01.11.00 – Responsáveis por subvenções e auxílios, 1.9.9.01.01.16.00 – Termo de Compromisso Caixa Escolar e 1.9.9.01.03.01.00 – Recursos entregues para Execução de Convênios / Termo de Outorga.

Os saldos destas contas contábeis são gerados a partir das transferências de recursos financeiros às entidades filantrópicas, prefeituras municipais e caixas escolares, ou seja, o pagamento gera a responsabilidade de terceiros para com o Estado na aplicação dos recursos no objeto pactuado.

A baixa do saldo contábil se dá quando o conveniente entrega a prestação de contas dos recursos recebidos e análise e aprovação da respectiva prestação de contas pelas Superintendências Regionais de Ensino e pela Diretoria de Prestação de Contas da SEE-MG.

Fonte: Relatório do Armazém de Informações do SIAFI, validado pelas Unidades Executoras e pela Superintendência de Planejamento e Finanças.

Fórmula: (Saldo de 2010 a 2013 - Saldo reduzido) / Saldo de 2010 a 2013

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Execução: (Valor apurado / Valor da meta) x 100

12-TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO DA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS EM DECORRÊNCIA DA APROVAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTO PÚBLICOS

Descrição: Em virtude da publicação do Decreto 46.398 de 27 de dezembro de 2013, que institui instrumentos de gestão de documentos no âmbito da Administração Pública, o indicador expressa a execução do seguinte escopo: avaliação, classificação e destinação final de todo o acervo documental da Secretaria de Estado de Educação (SEE), produzido, em trâmite e arquivado nas unidades do órgão central, nas Superintendências Regionais de Ensino e sob a guarda das empresas MGS e Arquivar Ltda. e, ainda, a adoção de procedimentos voltados à preparação dos atores envolvidos na execução deste trabalho.

O resultado do trabalho tem como principais perspectivas: drástica redução do espaço utilizado para a guarda dos documentos com conseqüente economia financeira; maior conhecimento da documentação produzida pela SEE resultando na racionalização de processos.

As metas necessárias para cumprimento da ação são:

1) recompor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo (CPAD) – Prazo para publicação do Ato até 30/05/2014;

2) Elaborar Projeto Básico para a definição das etapas a seguir:

2.1) capacitação dos novos membros da CPAD com vistas ao conhecimento básico da legislação arquivística – Membros treinados até 30/06/2014;

2.2) revisão do Regimento interno da CPAD, promovendo atualizações no que couber – Publicação do regimento revisado até 30/07/2014;

2.3) elaboração do plano de trabalho com definição das etapas a serem executadas: avaliação, classificação (arquivo corrente ou intermediário) e destinação final (recolhimento, arquivamento ou eliminação) da massa documental, com definição de metas e prazos para que o objetivo seja atendido – Plano de trabalho elaborado até 30/10/2014;

Fórmula: $X = (B \times 100) / 4$

Onde:

X = nota alcançada pela SEE;

B = número de ações cumpridas no prazo previsto;

Polaridade: maior melhor

Periodicidade de monitoramento: bimestral

Periodicidade de avaliação: Anual

Fonte dos Dados e de comprovação: relatório produzido pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD/SEE, validado pelo Subsecretário da Administração do Sistema Educacional

13- TAXA DE LANÇAMENTOS DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NO MÓDULO DE FROTA

Descrição: O indicador tem o objetivo de mensurar o lançamento dos gastos com manutenção dos veículos oficiais no Módulo de Frota do SIAD, visando o cumprimento de determinações legais e facilitando a administração da Frota de veículos da Secretaria de Estado de Educação.

Fonte: SIAFI e SIAD

Fórmula: $(\text{Valor do custo de manutenção lançado no Módulo de Frota} / \text{Valor do custo de manutenção lançado no SIAFI}) \times 100$

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Execução: $(\text{Valor apurado} / \text{Valor da meta}) \times 100$

14- TAXA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: Processo Estratégico é um conjunto de atividades recorrentes, estruturadas e desenhadas para produzir um bem ou serviço específico para um determinado público alvo. Ou seja, é um fluxo que se repete em ciclos ao longo do tempo para produção de um determinado bem ou serviço contínuo e com elevada capacidade de transformação social.

A taxa de execução de um processo é dada com base em 4 dimensões: nível de serviços, produtos, planos de melhoria e financeiro.

Fórmula: Conforme definido na 1ª etapa do Acordo de Resultados.

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: resultado/meta*100

15-TAXA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Descrição: Processo Estratégico é um conjunto de atividades recorrentes, estruturadas e desenhadas para produzir um bem ou serviço específico para um determinado público alvo. Ou seja, é um fluxo que se repete em ciclos ao longo do tempo para produção de um determinado bem ou serviço contínuo e com elevada capacidade de transformação social.

A taxa de execução de um processo é dada com base em 4 dimensões: nível de serviços, produtos, planos de melhoria e financeiro.

Fórmula: Conforme definido na 1ª etapa do Acordo de Resultados.

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: resultado/meta*100

16- TAXA DE EXECUÇÃO DO PROJETO TRAVESSIA EDUCAÇÃO

Descrição: Projeto Estratégico é um empreendimento único, singular, com início e fim determinados, que mobiliza recursos e competências para realizar entregas específicas (bem ou serviço, que são o escopo necessário para atender aos objetivos do Projeto). O foco do Projeto é a entrega do bem ou serviço que ele se propõe a realizar dentro dos parâmetros de prazo, qualidade, custo e escopo.

Fórmula: Conforme definido na 1ª etapa do Acordo de Resultados

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: resultado/meta*100

17- PERCENTUAL DE SERVIDORES EFETIVOS E DE RECRUTAMENTO AMPLO COM PGDI ELABORADO NO PRAZO

Descrição: O indicador refere-se ao percentual de servidores com PGDI lançado no Sistema de Avaliação de Desempenho (SISAD) dentro do prazo em razão do número de servidores sujeitos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI). Serão considerados os PGDIs, com metas estabelecidas, lançados no SISAD para os servidores efetivos e ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão com natureza de assessoramento, sujeitos à ADI, até o dia 30 de Junho do respectivo período avaliatório.

Limite: Limita-se aos servidores da equipe

Fonte: Diretoria de Avaliação de Desempenho

Fórmula: Numero de servidores com o PGDI lançados no prazo / Total de servidores

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica:

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	59,99	0
59,99	69,99	60
69,99	79,99	70
79,99	92	80
92	-	100

18- TEMPESTIVIDADE E QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PARA A GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL

Descrição: É papel dos gestores garantir que as informações para a Gestão da Estratégia estejam atualizadas no Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental. Esse indicador objetiva aumentar a conformidade das informações inseridas no sistema, mirando a tempestividade das informações, bem como a sua qualidade. No dia 07 de cada mês, será apurada a atualização dos seguintes itens em relação ao mês anterior (com possibilidade de apuração conforme o caso):

- a) Programas:
 - i. Indicadores;
- b) Projetos, Processos, Indicadores e Produtos do Caderno de Gestão Integrada e Eficiente:
 - i. Cronograma atualizado (Projeto, Plano de Melhoria e Produto);
 - ii. Tarefas do cronograma que apresentem atraso devem ter comentários que justifiquem o atraso;
 - iii. Os planos de ação devem estar atualizados;
 - iv. As metas físicas e financeiras devem estar apuradas;
 - v. Deve haver a municipalização da execução física e financeira;
 - vi. Deve haver comentários no caso de execução física e financeira diferente (a maior ou a menor) que o planejado;
 - vii. Indicadores com possibilidade de apuração devem estar apurados.
- c) Caderno de Gestão e Qualidade do Gasto:
 - i. No caso de apuração descentralizada, os itens devem estar apurados;
 - ii. No caso de desvio em relação à meta pactuada, deve haver um comentário ou plano de ação relacionado a esse desvio.

Limite: O indicador mensura o estado de conformidade das informações do Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental na data em que é apurado, ou seja, o mesmo não garante que aquela situação vai se manter por todo o horizonte temporal do mês avaliado.

Fonte: Relatórios de apuração de conformidade emitidos pela Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação.

Fórmula: Média da nota mensal de atualização dos itens no Sistema de Gestão da Estratégia Governamental.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	59,99	0
59,99	79,99	60
79,99	89,99	80
89,99	100	90
100	-	100

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (ultimo ano)

VM: Valor da Meta

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
QUADRO DE INDICADORES								
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Unidade de Medida	Valores de Referência (VR)			Peso (%)	METAS
				2011	2012	2013		2014
Universalizar a educação básica, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo a formação qualificada, permanência e sucesso dos educandos	01	Taxa de execução do Programa Educação para Crescer	%	100%	-	100%	8%	100%
Tornar a Educação Básica mais atrativa, proporcionar o acesso a condições geradoras de empregabilidade e renda e a continuidade dos estudos, favorecendo o exercício pleno da cidadania	02	Educação em Tempo Integral	%	100%	100%	100%	10%	100%
	03	Taxa de execução do projeto estratégico Professor da Família	%	100%	100%	100%	10%	100%
	04	Taxa de execução do projeto estratégico Reinventando o Ensino Médio	%	100%	100%	100%	10%	100%
Tornar a Educação Básica mais atrativa, proporcionar o acesso a condições geradoras de empregabilidade e renda e a continuidade dos estudos, favorecendo o exercício pleno da cidadania	05	Taxa de execução do processo estratégico Gestão do Programa de Educação Profissional – PEP	%	100%	100%	100%	10%	100%
	06	Taxa de execução do processo estratégico PIP	%	100%	97,43%	100%	10%	100%

Universalizar a educação básica, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo a formação qualificada, permanência e sucesso dos educandos	07	Taxa de execução do processo estratégico Provimento e Gestão da Educação Básica	%	100%	91%	100%	6%	100%
Tornar a Educação Básica mais atrativa, proporcionar o acesso a condições geradoras de empregabilidade e renda e a continuidade dos estudos, favorecendo o exercício pleno da cidadania	08	Taxa de execução do processo estratégico Poupança Jovem	Nota	-	-	-	10%	100%
	09	Novos alunos atendidos nos cursos de formação profissional do PRONATEC na rede estadual	%	-	10.225	13.514	8%	12.000
Promover a formação continuada, a valorização e a motivação dos profissionais da Educação	10	Percentual de servidores efetivos e de recrutamento amplo com PGDI elaborado no Prazo	%	-	93,80%	87,60%	5%	92%
Implementar processos administrativos mais ágeis, flexíveis, eficazes e eficientes, baseados em novas tecnologias, padronização de práticas, dentro de uma cultura organizacional inovadora	11	Tempestividade e qualidade das Informações para a Gestão Estratégica Governamental	%	-	97%	97,63%	3%	100%

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**QUADRO DE PRODUTOS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	COD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	Peso (%)	PRAZO
Universalizar a educação básica, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo a formação qualificada, permanência e sucesso dos educandos	01	Diagnóstico da Educação Básica da Educação no Campo	Apresentação das propostas de diretrizes para a educação no campo à Comissão Permanente de Educação no Campo	5%	28/11/2014
	02	Diagnóstico da implantação da Lei nº. 10.639/03, tornando obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas	Entrega de relatório	5%	28/11/2014

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS

INDICADORES

1- TAXA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA CRESCER

Descrição: Os Programas Estruturadores são compostos por projetos e processos governamentais considerados prioritários, tendo em vista sua maior capacidade transformadora e maior possibilidade de promover a sinergia entre os Resultados Finalísticos que se pretendem alcançar e os produtos e indicadores sobre os quais os projetos e processos atuam. Os Programas Estruturadores apresentados foram concebidos e agrupados de forma a viabilizar uma intervenção sistêmica nas diversas redes de desenvolvimento integrado. Assim, toda Rede de Desenvolvimento Integrado conta com a intervenção de, pelo menos, um Programa Estruturador. A taxa de execução do programa estruturador busca medir o cumprimento qualitativo e tempestivo dos itens constantes do planejamento, bem como seu impacto nos indicadores definidos para o programa.

Fórmula: Taxa de execução do programa = $0,8*Na + 0,2*Ni$

Na = nota aritmética dos projetos e processos do Programa

Ni = nota dos indicadores do Programa

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: $(\text{resultado}/\text{meta}) * 100$

2- TAXA DE EXECUÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Descrição: Projeto Estratégico é um empreendimento único, singular, com início e fim determinados, que mobiliza recursos e competências para realizar entregas específicas (bem ou serviço, que são o escopo necessário para atender aos objetivos do Projeto). O foco do Projeto é a entrega do bem ou serviço que ele se propõe a realizar dentro dos parâmetros de prazo, qualidade, custo e escopo.

Fórmula: Conforme definido na 1ª etapa do Acordo de Resultados

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: $\text{resultado}/\text{meta} * 100$

3- TAXA DE EXECUÇÃO DO PROJETO PROFESSOR DA FAMÍLIA

Descrição: Projeto Estratégico é um empreendimento único, singular, com início e fim determinados, que mobiliza recursos e competências para realizar entregas específicas (bem ou serviço, que são o escopo necessário para atender aos objetivos do Projeto). O foco do Projeto é a entrega do bem ou serviço que ele se propõe a realizar dentro dos parâmetros de prazo, qualidade, custo e escopo.

Fórmula: Conforme definido na 1ª etapa do Acordo de Resultados

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: resultado/meta*100

04- TAXA DE EXECUÇÃO DO PROJETO REINVENTANDO O ENSINO MÉDIO

Descrição: Projeto Estratégico é um empreendimento único, singular, com início e fim determinados, que mobiliza recursos e competências para realizar entregas específicas (bem ou serviço, que são o escopo necessário para atender aos objetivos do Projeto). O foco do Projeto é a entrega do bem ou serviço que ele se propõe a realizar dentro dos parâmetros de prazo, qualidade, custo e escopo.

Fórmula: Conforme definido na 1ª etapa do Acordo de Resultados

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: resultado/meta*100

5- TAXA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO GESTÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PEP)

Descrição: Processo Estratégico é um conjunto de atividades recorrentes, estruturadas e desenhadas para produzir um bem ou serviço específico para um determinado público alvo. Ou seja, é um fluxo que se repete em ciclos ao longo do tempo para produção de um determinado bem ou serviço contínuo e com elevada capacidade de transformação social.

A taxa de execução de um processo é dada com base em 4 dimensões: nível de serviços, produtos, planos de melhoria e financeiro.

Fórmula: Conforme definido na 1ª etapa do Acordo de Resultados.

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: resultado/meta*100

6- TAXA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA - ENSINO FUNDAMENTAL - PIP/EF

Descrição: Processo Estratégico é um conjunto de atividades recorrentes, estruturadas e desenhadas para produzir um bem ou serviço específico para um determinado público alvo. Ou seja, é um fluxo que se repete em ciclos ao longo do tempo para produção de um determinado bem ou serviço contínuo e com elevada capacidade de transformação social.

A taxa de execução de um processo é dada com base em 4 dimensões: nível de serviços, produtos, planos de melhoria e financeiro.

Fórmula: Conforme definido na 1ª etapa do Acordo de Resultados.

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: resultado/meta*100

7- TAXA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO PROVIMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Descrição: Processo Estratégico é um conjunto de atividades recorrentes, estruturadas e desenhadas para produzir um bem ou serviço específico para um determinado público alvo. Ou seja, é um fluxo que se repete em ciclos ao longo do tempo para produção de um determinado bem ou serviço contínuo e com elevada capacidade de transformação social.

A taxa de execução de um processo é dada com base em 4 dimensões: nível de serviços, produtos, planos de melhoria e financeiro.

Fórmula: Conforme definido na 1ª etapa do Acordo de Resultados.

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: resultado/meta*100

8- TAXA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO ESTRATÉGICO POUPANÇA JOVEM

Descrição: Processo Estratégico é um conjunto de atividades recorrentes, estruturadas e desenhadas para produzir um bem ou serviço específico para um determinado público alvo. Ou seja, é um fluxo que se repete em ciclos ao longo do tempo para produção de um determinado bem ou serviço contínuo e com elevada capacidade de transformação social.

A taxa de execução de um processo é dada com base em 4 dimensões: nível de serviços, produtos, planos de melhoria e financeiro.

Fórmula: Conforme definido na 1ª etapa do Acordo de Resultados.

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: resultado/meta*100

9- NOVOS ALUNOS ATENDIDOS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PRONATEC NA REDE ESTADUAL

Descrição: O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) é uma iniciativa do Governo Federal em parceria com os Estados Federados e tem como objetivo principal expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para a população brasileira. A execução deste Programa terá sua responsabilidade dividida entre 3 Ministérios com seus respectivos parceiros estaduais. Neste caso a SEE atende pelos 80% do Programa destinados ao MEC, sendo a meta estipulada relacionada a este percentual. Os demais 20% estão divididos entre MDS e MTE.

Limite:

Fonte: Relatório elaborado pela Subsecretaria de Educação Básica validado pela SEE e/ou relatório elaborado pelo MEC e validado pela SEE. A fonte de dados é o SIMADE / SEE / MEC

Fórmula: \sum do número de novos alunos atendidos pelo Programa em 2012

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Aluno

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Execução

10- PERCENTUAL DE SERVIDORES EFETIVOS E DE RECRUTAMENTO AMPLO COM PGDI ELABORADO NO PRAZO

Descrição: O indicador refere-se ao percentual de servidores com PGDI lançado no Sistema de Avaliação de Desempenho (SISAD) dentro do prazo em razão do número de servidores sujeitos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI). Serão considerados os PGDIs, com metas estabelecidas, lançados no SISAD para os servidores efetivos e ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão com natureza de assessoramento, sujeitos à ADI, até o dia 30 de Junho do respectivo período avaliatório.

Limite: Limita-se aos servidores da equipe

Fonte: Diretoria de Avaliação de Desempenho

Fórmula: Numero de servidores com o PGDI lançados no prazo / Total de servidores

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica:

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	59,99	0
59,99	69,99	60
69,99	79,99	70
79,99	92	80
92	-	100

11-TEMPESTIVIDADE E QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PARA A GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL

Descrição: É papel dos gestores garantir que as informações para a Gestão da Estratégia estejam atualizadas no Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental. Esse indicador objetiva aumentar a conformidade das informações inseridas no sistema, mirando a tempestividade

das informações, bem como a sua qualidade. No dia 07 de cada mês, será apurada a atualização dos seguintes itens em relação ao mês anterior (com possibilidade de apuração conforme o caso):

- a) Programas:
 - i. Indicadores;
- b) Projetos, Processos, Indicadores e Produtos do Caderno de Gestão Integrada e Eficiente:
 - i. Cronograma atualizado (Projeto, Plano de Melhoria e Produto);
 - ii. Tarefas do cronograma que apresentem atraso devem ter comentários que justifiquem o atraso;
 - iii. Os planos de ação devem estar atualizados;
 - iv. As metas físicas e financeiras devem estar apuradas;
 - v. Deve haver a municipalização da execução física e financeira;
 - vi. Deve haver comentários no caso de execução física e financeira diferente (a maior ou a menor) que o planejado;
 - vii. Indicadores com possibilidade de apuração devem estar apurados.
- c) Caderno de Gestão e Qualidade do Gasto:
 - i. No caso de apuração descentralizada, os itens devem estar apurados;
 - ii. No caso de desvio em relação à meta pactuada, deve haver um comentário ou plano de ação relacionado a esse desvio.

Limite: O indicador mensura o estado de conformidade das informações do Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental na data em que é apurado, ou seja, o mesmo não garante que aquela situação vai se manter por todo o horizonte temporal do mês avaliado.

Fonte: Relatórios de apuração de conformidade emitidos pela Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação.

Fórmula: Média da nota mensal de atualização dos itens no Sistema de Gestão da Estratégia Governamental.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica:

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	59,99	0
59,99	79,99	60
79,99	89,99	80
89,99	100	90
100	-	100

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (ultimo ano)

VM: Valor da Meta

PRODUTOS:

1-APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPO À COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO NO CAMPO

Descrição: A Educação do Campo compreende uma modalidade da Educação Básica devendo ser respeitadas suas especificidades nas demais modalidades e em suas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio a fim de atender às populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida – agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros. Para garantir o direito à educação de qualidade desses povos, em 2013, por meio do Decreto Estadual 46.218 e 46.233, foi criada a Comissão Permanente da Educação do Campo em Minas Gerais. Esta Comissão tem como objetivo propor, à SEE, diretrizes operacionais para a educação do campo. Para dar consecução a este objetivo, está sendo elaborada uma ampla análise demográfica, econômica, social e educacional da área rural dos municípios mineiros com vistas à subsidiar a construção de um documento de propostas de diretrizes a ser apresentada à Comissão.

Critério qualitativo de aceitação: Relatório de comprovação datado e assinado

Fonte de comprovação: Envio de relatório

Fonte dos dados: Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

Data de entrega: 28/11/2014

2- DIAGNÓSTICO DA IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº. 10.639/03, TORNANDO OBRIGATÓRIO O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA NAS ESCOLAS - ENTREGA DE RELATÓRIO

Descrição: A Lei 10.639 de 2003, que altera a Lei n^o 9.394 de 1996 no sentido de incluir, obrigatoriamente, no currículo oficial da Rede de Ensino a temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, completou em 2013, dez anos de promulgação. Para dar efetividade a esta Lei junto às escolas da rede estadual, a Secretaria de Estado de Educação, por meio da Resolução SEE 704 de 05 de outubro de 2005, determinou a inclusão obrigatória da temática nos currículos escolares e

estabeleceu o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, no calendário escolar. Foi criado, nesse ano, o Programa de Valorização da Cultura Afro-Brasileira – *PRO-AFRO* – que, em 2007, foi reformulado e substituído pelo *Projeto de Valorização da Cultura Afro Brasileira na Educação Pública* - AFROMINAS - com o objetivo de fortalecer a educação como instrumento de promoção social, de cidadania e de valorização da diversidade étnico-racial.

Para verificar a situação atual da implementação dos atos normativos citados juntos às escolas estaduais e mapear as iniciativas desenvolvidas e em desenvolvimento nestas escolas, a Superintendência de Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino e sua Diretoria de Temáticas Especiais, elaborou e enviou para todas as escolas estaduais um questionário *que foi respondido por 2.788* escolas. As respostas às questões quantitativas e qualitativas estão sendo analisadas com vistas à elaboração do Diagnóstico de Implementação da Lei 10639/2003 nas Escolas Estaduais de Minas Gerais para reorientação desta política educacional.

Critério qualitativo de aceitação: Relatório de comprovação datado e assinado

Fonte de comprovação: Envio de relatório

Fonte dos dados: Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

Data de entrega: 28/11/2014

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS								
QUADRO DE INDICADORES								
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Unidade de Medida	Valores de Referência (VR)			Peso (%)	METAS
				2011	2012	2013		2014
Universalizar a educação básica, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo a formação qualificada, permanência e sucesso dos educandos	01	Percentual dos processos de aposentadoria existentes de janeiro a junho de 2014 instruídos	%	-	-	-	15%	70%
Identificar parceiros para a execução das ações e captação de recursos, fortalecendo a troca de experiências e cooperação entre Estado e sociedade civil	02	Percentual de cursistas (efetivos) que concluíram a 10ª edição do Projeto de Capacitação a Distância para Gestores Escolares - PROGESTÃO	%	-	88%	85%	20%	86%
Universalizar a educação básica, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo a formação qualificada, permanência e sucesso dos educandos	03	Taxa de execução do processo estratégico Provimento e Gestão da Educação Básica	%	-	-	100%	10%	100%
Implementar processos administrativos mais ágeis, flexíveis, eficazes e eficientes, baseados em novas tecnologias, padronização de	04	RH Responde - Acordo de Nível de Serviço do RH - Nível 2	%	-	-	-	10%	100%

práticas, dentro de uma cultura organizacional inovadora	05	Tempestividade e qualidade das Informações para a Gestão Estratégica Governamental	%	-	88%	100%	10%	100%
Promover a formação continuada, a valorização e a motivação dos profissionais da Educação	06	Percentual de servidores efetivos e de recrutamento amplo com PGDI elaborado no Prazo	%	94%	84,2%	66,4%	15%	92%

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	Peso (%)	PRAZO
Implementar processos administrativos mais ágeis, flexíveis, eficazes e eficientes, baseados em novas tecnologias, padronização de práticas, dentro de uma cultura organizacional inovadora	01	Certificação Ocupacional de diretores de escolas estaduais	Certificação Ocupacional realizada	20%	30/12/2013

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS

INDICADORES

1- PERCENTUAL DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA EXISTENTES DE JANEIRO A JUNHO DE 2014 INSTRUÍDOS

Descrição: O Projeto de modernização do processo de aposentadoria visa a publicação de processos com vistas a zerar o passivo de servidores em situação de afastamento preliminar sem a devida publicação da aposentadoria.

Para tanto, há uma força tarefa com o intuito de agilizar a instrução, análise para posterior publicação do ato de inativação dos processos de aposentadoria aptos a finalização do direito. Além do objetivo principal de eliminar o passivo de processos suscetíveis a serem publicados, o projeto visa ainda: Aumento da capacidade produtiva; Agilidade na tramitação dos processos e Treinamento dos envolvidos no processo e Integração técnica entre as equipes envolvidas no projeto.

Para execução do projeto, foi formada uma equipe composta pela SEPLAG e SEE para tratamento dos processos de aposentadoria, concentrando as fases dos processos em um único ambiente, da análise à publicação do benefício. Para fins de apuração serão considerados os processos de servidores efetivados. Serão priorizados os processos mais antigos, e dentre esses àqueles dos servidores mais idosos.

Fonte: Fonte de dados: SISAP; Fonte de comprovação: Relatório contendo a relação dos processos de aposentadoria que tiveram publicação em 2013 com Nome e MASP do servidor, conforme publicado no Diário Oficial.

Fórmula: Somatório de processos de aposentadoria instruídos

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Percentual

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Execução: $(\text{Valor apurado} / \text{Valor da meta}) \times 100$

2-PERCENTUAL DE CURSISTAS (EFETIVOS) QUE CONCLUÍRAM A 10ª EDIÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA PARA GESTORES ESCOLARES - PROGESTÃO

Descrição: O PROGESTÃO é um Programa do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação. É um curso de formação continuada e em serviço, organizado nas modalidades a distância e presencial que tem como proposta o oferecimento de oportunidades de aprendizagem voltadas para o desenvolvimento de competências profissionais. Os cursistas do PROGESTÃO desenvolvem visão sistêmica da realidade das escolas, o aprimoramento profissional, aprendem a trabalhar em equipe na escola e com equipes de outras escolas, a fazer reuniões conjuntas para intercâmbio de experiências e para colaboração mútua no dia a dia. Em consequência, há maior participação da comunidade escolar na análise e resolução de problemas e a implementação de ações inovadoras voltadas para uma aprendizagem mais eficiente, planejada e realizada coletivamente.

Fonte: Ambiente virtual do PROGESTÃO

Fórmula: Número de concluintes ÷ Número de inscritos × 100

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	59,99	0
59,99	69,99	60
69,99	81,99	80
81,99	-	100

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (ultimo ano)

VM: Valor da Meta

3- TAXA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO PROVIMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Descrição: Processo Estratégico é um conjunto de atividades recorrentes, estruturadas e desenhadas para produzir um bem ou serviço específico para um determinado público alvo. Ou seja, é um fluxo que se repete em ciclos ao longo do tempo para produção de um determinado bem ou serviço contínuo e com elevada capacidade de transformação social.

A taxa de execução de um processo é dada com base em 4 dimensões: nível de serviços, produtos, planos de melhoria e financeiro.

Fórmula: Conforme definido na 1ª etapa do Acordo de Resultados.

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: resultado/meta*100

4- RH RESPONDE - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO DO RH - NÍVEL 2

Descrição: Avaliação de todos os atendimentos registrados junto ao RH Responde e encaminhados às áreas especialistas (Nível 2 – USRH ou SUGESP). O atendimento é contabilizado a partir do momento que o consultor do RH Responde, encaminha o atendimento para a Unidade Setorial de RH ou para a SUGESP.

Tendo em vista que o Governo de Minas Gerais dará início à pactuação do Acordo de Resultados de 2ª etapa, para este ano, o Projeto Estratégico MASP propõe a regulamentação na forma como as áreas de RH realizam atendimento e entrega de serviços.

A implementação da iniciativa RH Responde estabelece um ponto único de contato com os clientes de nossa área, promovendo o atendimento das políticas e processos de RH, através de instruções únicas de trabalho. A canalização das demandas através do RH Responde, permite o rastreamento, gestão e geração de estatísticas de atendimento.

O Portal do Servidor está em processo de reestruturação e em breve, serão disponibilizadas novas páginas dos processos de RH, permitindo ao servidor encontrar informações, documentos, perguntas frequentes e base legal para os temas que afetam sua vida funcional no Estado.

O indicador ANS (Acordo de Nível de Serviço) é parte fundamental da nova cultura de atendimento que estamos implementando. Este acordo busca pacto entre o requisitante, cliente de RH e os responsáveis pelos serviços de RH do Governo de Minas (Nível 2), quanto às metas de tempo de atendimento, permitindo a entrega de atendimento de RH com a qualidade e celeridade esperada.

Faixa de pontuação:

Fração de atendimentos resolvidos dentro do prazo	Pontuação
90% a 100%	100%
70% a 89%	80%
50 a 69%	50%
0% a 49%	0

Meta: A meta é de que 90% dos atendimentos sejam solucionados dentro do prazo.

Prazos para resposta ao solicitante, de acordo com os seguintes tipos de atendimento¹:

- Dúvida: 2 dias úteis
- Consulta: 5 dias úteis
- Serviço: Baixa Complexidade²: 10 dias úteis
Alta Complexidade³: 60 dias úteis

Nota 1. Os consultores do RH Responde realizam a categorização da demanda recebida da seguinte forma:

- Dúvida: Busca por informações genéricas (como fazer para requerer?), presente nas leis, decretos, resoluções e manuais.
- Consulta: Busca de informações específica do caso do demandante, que dependem de um código identificador (por exemplo, MASP) ou da análise da pasta funcional do servidor.
- Serviço: Solicitação de uma tarefa que exige processamento, envolvimento e/ou autorização de terceiros.

Nota 2. Os serviços de baixa complexidade, pactuados no indicador são:

- Emissão de Declarações ao INSS
- Emissão da prévia de contagem de tempo
- Emissão de atestados funcionais
- Cancelamento de desconto de consignação em folha de pagamento

- Baixa manual de DAE para fins de afastamento

Nota 3. Os serviços de alta complexidade, pactuados no indicador são:

- Certidão de Contagem de Tempo
- Revisão de Proventos
- Compatibilização de verba
- Manutenção do SISAP

Fórmula: [Atendimentos finalizados dentro do prazo / total de atendimentos] * 100

Unidade de Medida: %

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Banco de dados do Fale Conosco

Fonte de comprovação: Relatório extraído da Ferramenta do RH Responde

Periodicidade de avaliação: Anual - Indicador será apurado a partir de 02/05/2014

Periodicidade de monitoramento:

Limite do Indicador: Indicador será apurado a partir de 02/05/2014

5-TEMPESTIVIDADE E QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PARA A GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL

Descrição: É papel dos gestores garantir que as informações para a Gestão da Estratégia estejam atualizadas no Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental. Esse indicador objetiva aumentar a conformidade das informações inseridas no sistema, mirando a tempestividade das informações, bem como a sua qualidade. No dia 07 de cada mês, será apurada a atualização dos seguintes itens em relação ao mês anterior (com possibilidade de apuração conforme o caso):

- a) Programas:
 - i. Indicadores;
- b) Projetos, Processos, Indicadores e Produtos do Caderno de Gestão Integrada e Eficiente:
 - i. Cronograma atualizado (Projeto, Plano de Melhoria e Produto);
 - ii. Tarefas do cronograma que apresentem atraso devem ter comentários que justifiquem o atraso;
 - iii. Os planos de ação devem estar atualizados;
 - iv. As metas físicas e financeiras devem estar apuradas;
 - v. Deve haver a municipalização da execução física e financeira;
 - vi. Deve haver comentários no caso de execução física e financeira diferente (a maior ou a menor) que o planejado;
 - vii. Indicadores com possibilidade de apuração devem estar apurados.
- c) Caderno de Gestão e Qualidade do Gasto:
 - i. No caso de apuração descentralizada, os itens devem estar apurados;

ii. No caso de desvio em relação à meta pactuada, deve haver um comentário ou plano de ação relacionado a esse desvio.

Limite: O indicador mensura o estado de conformidade das informações do Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental na data em que é apurado, ou seja, o mesmo não garante que aquela situação vai se manter por todo o horizonte temporal do mês avaliado.

Fonte: Relatórios de apuração de conformidade emitidos pela Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação.

Fórmula: Média da nota mensal de atualização dos itens no Sistema de Gestão da Estratégia Governamental.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	59,99	0
59,99	79,99	60
79,99	89,99	80
89,99	100	90
100	-	100

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (ultimo ano)

VM: Valor da Meta

6- PERCENTUAL DE SERVIDORES EFETIVOS E DE RECRUTAMENTO AMPLO COM PGDI ELABORADO NO PRAZO

Descrição: O indicador refere-se ao percentual de servidores com PGDI lançado no Sistema de Avaliação de Desempenho (SISAD) dentro do prazo em razão do número de servidores sujeitos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI). Serão considerados os PGDIs, com metas

estabelecidas, lançados no SISAD para os servidores efetivos e ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão com natureza de assessoramento, sujeitos à ADI, até o dia 30 de junho do respectivo período avaliatório.

Limite: Limita-se aos servidores da equipe

Fonte: Diretoria de Avaliação de Desempenho

Fórmula: Numero de servidores com o PGDI lançados no prazo / Total de servidores

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	59,99	0
59,99	69,99	60
69,99	79,99	70
79,99	92	80
92	-	100

PRODUTOS:

1-CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR DE ESCOLA ESTADUAL

Descrição: A Certificação Ocupacional é um processo que busca mensurar as competências e habilidades, representando uma contribuição à profissionalização da gestão, determinando campos de conhecimentos como requisitos para o exercício de uma função e estipula o nível de domínio necessário para o bom desempenho de atividades. A Certificação Ocupacional oferece parâmetros para o funcionamento da gestão e define quem tem os requisitos para o exercício da função. Assim, a Certificação Ocupacional de Diretor de Escola Estadual 2014 pretende aferir e atestar, através de uma avaliação formal e objetiva, habilidades técnicas e conhecimentos mínimos necessários ao exercício do cargo de Diretor de Escola Estadual, com o objetivo de favorecer o desenvolvimento da educação, provendo as Escolas Estaduais com profissionais reconhecidamente qualificados e tecnicamente habilitados para o desenvolvimento das políticas educacionais. O processo de Certificação Ocupacional não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação

ou nomeação ao cargo de diretor, limitando-se a credenciar, junto à Secretaria de Estado de Educação os profissionais certificados, para a formação de banco de potencial.

Critério de Aceitação: Conferência do relatório de comprovação e assinatura do recebimento do relatório pela AGEI

Fonte de Comprovação: Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	80
16,00 a 30,00 dias de atraso	60
31,00 a 90,00 dias de atraso	0

SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS								
QUADRO DE INDICADORES								
OBJETIVO ESTRATÉGICO	COD	NOME DO INDICADOR	Unidade de Medida	Valores de Referência (VR)			Peso (%)	METAS
				2011	2012	2013		2014
Promover a formação continuada, a valorização e a motivação dos profissionais da Educação	01	Percentual de servidores do Órgão Central da SEE capacitados na plataforma <i>Google Apps for Education</i>	Un.	-	-	-	20%	60%
Garantir eficiência nas avaliações de desempenho dos alunos para subsidiar a formulação de políticas, a responsabilização dos agentes educacionais e a prestação de contas à sociedade	02	Taxa de Execução do Processo Estratégico Gestão do Sistema Mineiro de Avaliação Educacional - SIMAVE	%	-	100%	100%	20%	100%
Dotar as escolas estaduais de infraestrutura física e tecnológica adequadas ao desenvolvimento do ensino e às necessidades da sociedade	03	Taxa de Execução do Produto Escolas atendidas c/ conectividade do Processo Gestão da infraestrutura do Sistema Estadual de Educação	%	-	-	100%	20%	100%
	04	Taxa de execução do processo estratégico Plug Minas	Nota	-	-	-	10%	100%
Promover a formação continuada, a valorização e a motivação dos profissionais da Educação	05	Percentual de servidores efetivos e de recrutamento amplo com PGDI elaborado no Prazo	%	-	86,90%	91,80%	5%	92%
Implementar processos administrativos mais ágeis, flexíveis, eficazes e eficientes, baseados em novas tecnologias, padronização de práticas, dentro de uma cultura organizacional inovadora	06	Tempestividade e qualidade das Informações para a Gestão Estratégica Governamental	%	-	-	100%	5%	100%

SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

QUADRO DE PRODUTOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	Peso (%)	PRAZO
Implementar processos administrativos mais ágeis, flexíveis, eficazes e eficientes, baseados em novas tecnologias, padronização de práticas, dentro de uma cultura organizacional inovadora	01	100% das escolas estaduais e <i>municipais</i> (ativas) de MG com os dados preenchidos no Educacenso	Dados do ano corrente preenchidos no Educacenso	10%	31/12/2014
Promover a coleta de informações das escolas mineiras de forma sistematizada e ágil, com garantia de qualidade, e realizar estudos e pesquisas em consonância com o que há de mais recente e relevante em educação para subsidiar o planejamento, acompanhamento e avaliação dos programas da SEE	02	Produzir um relatório com séries históricas dos resultados de avaliações educacionais em MG, contextualizado com indicadores educacionais	Relatório produzido e divulgado internamente	10%	12/12/2014

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS

INDICADORES:

01 – PERCENTUAL DE SERVIDORES DO ÓRGÃO CENTRAL DA SEE CAPACITADOS NA PLATAFORMA *GOOGLE APPS FOR EDUCATION*

Descrição: Este indicador integra o projeto de expansão na utilização das ferramentas disponíveis na plataforma *Google Apps For Education* para os servidores da Secretaria de Estado de Educação (SEE), em exercício na Cidade Administrativa. As capacitações acontecerão ao longo de 6 (seis) horas e cada uma será realizada em dois períodos. A base de referência para o número de servidores a serem capacitados é do início do ano de 2014, em que constam 865 servidores trabalhando na Cidade Administrativa.

Fonte: Relatório elaborado pela Diretoria de Recursos Tecnológicos – DTAE/SEE, a partir das listas de presença dos cursos realizados.

Fórmula: Número de servidores da SEE em exercício na Cidade Administrativa capacitados na plataforma *Google Apps Edu* / 865.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Percentual

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é conforme as faixas abaixo:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	Nota
- 0	50	0
50	60	50
60	100	100

Legenda:

NOTA: Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (ultimo ano)

VM: Valor da Meta

02- TAXA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO GESTÃO DO SISTEMA MINEIRO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

Descrição: Processo Estratégico é um conjunto de atividades recorrentes, estruturadas e desenhadas para produzir um bem ou serviço específico para um determinado público alvo. Ou seja, é um fluxo que se repete em ciclos ao longo do tempo para produção de um determinado bem ou serviço contínuo e com elevada capacidade de transformação social.

A taxa de execução de um processo é dada com base em 4 dimensões: nível de serviços, produtos, planos de melhoria e financeiro.

Fórmula: Conforme definido na 1ª etapa do Acordo de Resultados.

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: resultado/meta*100

03- TAXA DE EXECUÇÃO DO PRODUTO ESCOLAS ATENDIDAS C/ CONECTIVIDADE DO PROCESSO GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: Produto é uma entrega quantificável oferecida pelo Processo Estratégico para o alcance dos objetivos e resultados previstos no seu Escopo.

A taxa de execução de um produto implica no grau de realização do mesmo.

Fórmula: Primeiro, calcula-se o Percentual de Execução Física, por mês:

$\%EF = \text{valor apurado} / \text{valor da meta} * 100$

Em que:

$\% EF < 70\%$	$70\% \leq \%EF < 95\%$	$70\% \leq \%EF < 95\%$
Nota = 0	Nota = $\%EF$	Nota = 100

Observação: Nota = valor alcançado até o limite de 110.

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: resultado/meta*100

04- TAXA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO ESTRATÉGICO PLUG MINAS

Descrição: Projeto Estratégico é um conjunto de atividades recorrentes, estruturadas e desenhadas para produzir um bem ou serviço específico para um determinado público alvo. Ou seja, é um fluxo que se repete em ciclos ao longo do tempo para produção de um determinado bem ou serviço contínuo e com elevada capacidade de transformação social.

A taxa de execução de um processo é dada com base em 4 dimensões: nível de serviços, produtos, planos de melhoria e financeiro.

Fórmula: Conforme definido na 1ª etapa do Acordo de Resultados.

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: percentual

Periodicidade: anual

Fonte de Dados e Comprovação: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Cálculo do Desempenho: resultado/meta*100

05- PERCENTUAL DE SERVIDORES EFETIVOS E DE RECRUTAMENTO AMPLO COM PGDI ELABORADO NO PRAZO

Descrição: O indicador refere-se ao percentual de servidores com PGDI lançado no Sistema de Avaliação de Desempenho (SISAD) dentro do prazo em razão do número de servidores sujeitos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI). Serão considerados os PGDIs, com metas estabelecidas, lançados no SISAD para os servidores efetivos e ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão com natureza de assessoramento, sujeitos à ADI, até o dia 30 de junho do respectivo período avaliatório.

Limite: Limita-se aos servidores da equipe

Fonte: Diretoria de Avaliação de Desempenho

Fórmula: Numero de servidores com o PGDI lançados no prazo / Total de servidores

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	59,99	0
59,99	69,99	60
69,99	79,99	70
79,99	92	80
92	-	100

06- TEMPESTIVIDADE E QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PARA A GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL

Descrição: É papel dos gestores garantir que as informações para a Gestão da Estratégia estejam atualizadas no Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental. Esse indicador objetiva aumentar a conformidade das informações inseridas no sistema, mirando a tempestividade das informações, bem como a sua qualidade. No dia 07 de cada mês, será apurada a atualização dos seguintes itens em relação ao mês anterior (com possibilidade de apuração conforme o caso):

- a) Programas:
 - i. Indicadores;
- b) Projetos, Processos, Indicadores e Produtos do Caderno de Gestão Integrada e Eficiente:
 - i. Cronograma atualizado (Projeto, Plano de Melhoria e Produto);
 - ii. Tarefas do cronograma que apresentem atraso devem ter comentários que justifiquem o atraso;
 - iii. Os planos de ação devem estar atualizados;
 - iv. As metas físicas e financeiras devem estar apuradas;
 - v. Deve haver a municipalização da execução física e financeira;
 - vi. Deve haver comentários no caso de execução física e financeira diferente (a maior ou a menor) que o planejado;
 - vii. Indicadores com possibilidade de apuração devem estar apurados.
- c) Caderno de Gestão e Qualidade do Gasto:
 - i. No caso de apuração descentralizada, os itens devem estar apurados;
 - ii. No caso de desvio em relação à meta pactuada, deve haver um comentário ou plano de ação relacionado a esse desvio.

Limite: O indicador mensura o estado de conformidade das informações do Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental na data em que é apurado, ou seja, o mesmo não garante que aquela situação vai se manter por todo o horizonte temporal do mês avaliado.

Fonte: Relatórios de apuração de conformidade emitidos pela Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação.

Fórmula: Média da nota mensal de atualização dos itens no Sistema de Gestão da Estratégia Governamental.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	59,99	0
59,99	79,99	60
79,99	89,99	80
89,99	100	90
100	-	100

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (ultimo ano)

VM: Valor da Meta

PRODUTOS

1- DADOS DO ANO CORRENTE PREENCHIDOS NO EDUCACENSO

Descrição: O Educacenso é um sistema on-line gerenciado pelo INEP que tem por objetivo manter um cadastro único de escolas, alunos, turmas, docentes/auxiliares de educação infantil, profissionais/monitores de atividade complementar, em uma base de dados centralizada. O preenchimento do Educacenso é realizado através da Internet, o que facilita o acesso às informações com rapidez em suas atualizações. O sistema é de fácil operação e com funcionalidades que permitem avaliar em tempo real a consistência das informações prestadas. O informante, previamente identificado como representante de cada escola, ainda tem acesso aos dados consolidados e relatórios que permitem analisar as informações e promover alterações e/ou correções, caso seja necessário.

Critério de Aceitação: Dados do ano corrente preenchidos no Educacenso.

Fonte de Comprovação: Relatório do Educacenso preenchido com os dados de 100% das escolas estaduais e municipais (ativas) de MG

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	80
16,00 a 30,00 dias de atraso	60
31,00 a 90,00 dias de atraso	0

2- RELATÓRIO PRODUZIDO E DIVULGADO INTERNAMENTE

Descrição: Os dados relativos ao Sistema Educacional de Minas Gerais são de utilização constante pelos gestores das políticas públicas e interessados no desenvolvimento da educação mineira. Nesse sentido, a SEE, desde 2006, viabiliza anualmente avaliações externas com vistas a diagnosticar o desempenho dos alunos no ensino fundamental e médio, por meio do Proalfa, aplicado no 2º, 3º e 4º ano do ensino fundamental, e Proeb, aplicado no 5º e 9º ano do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio. Os resultados obtidos a partir dessas avaliações possibilitam a realização de análises em perspectiva temporal e longitudinal. Assim, a Superintendência de Informações Educacionais disponibilizará um estudo com foco nos resultados de tais avaliações, buscando, à medida do possível, relacioná-los com projetos implementados pela SEE, dentro do contexto educacional recente do País, tendo como referência indicadores educacionais diversos.

Critério de Aceitação: Relatório produzido e validado pela Subsecretária de Informações e Tecnologias Educacionais, em meio impresso ou digitalizado.

Fonte de Comprovação: Relatório de comprovação emitido pela equipe.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	80
16,00 a 30,00 dias de atraso	60
31,00 a 90,00 dias de atraso	0

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMMG

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMMG								
	QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Unidade de Medida	Valores de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
				2011	2012	2013		2014
Universalizar a educação básica, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo a formação qualificada, permanência e sucesso dos educandos	1	Média das notas dos Colégios Tiradentes no Acordo de Resultados 2014	Unidade	61,7	75,6	74,69	100	100

INDICADOR 01: MÉDIA DAS NOTAS COLÉGIOS TIRADENTES NO ACORDO DE RESULTADOS 2014

Descrição: Este indicador consistirá na média aritmética das notas obtidas pelos Colégios Tiradentes da PMMG no Acordo de Resultados 2012 de 2ª Etapa.

Fazem parte da Rede Estadual de Educação de Minas Gerais, os seguintes Colégios Tiradentes, nos seguintes municípios:

- 31015245 Colégio Tiradentes PMMG – Barbacena
- 31203122 Colégio Tiradentes PMMG – Lavras
- 31191132 Colégio Tiradentes PMMG – Ipatinga
- 31023841 Colégio Tiradentes PMMG – Diamantina
- 31043371 Colégio Tiradentes PMMG – Governador Valadares
- 31068870 Colégio Tiradentes PMMG – Juiz de Fora
- 31075230 Colégio Tiradentes PMMG – Manhuaçu
- 31001368 Colégio Tiradentes PMMG Santa Tereza – Belo Horizonte
- 31307696 Colégio Tiradentes PMMG Gameleira – Belo Horizonte
- 31307718 Colégio Tiradentes PMMG Prado – Belo Horizonte
- 31307700 Colégio Tiradentes PMMG Minas Caixa – Belo Horizonte
- 31307726 Colégio Tiradentes PMMG – Contagem
- 31321061 Colégio Tiradentes PMMG – Betim
- 31331121 Colégio Tiradentes PMMG – Vespasiano
- 31081426 Colégio Tiradentes PMMG – Montes Claros
- 31032409 Colégio Tiradentes PMMG – Bom Despacho
- 31115479 Colégio Tiradentes PMMG – Passos
- 31118770 Colégio Tiradentes PMMG – Patos de Minas
- 31281204 Colégio Tiradentes PMMG – Teófilo Otoni
- 31160253 Colégio Tiradentes PMMG – Uberaba

Fórmula: \sum (Notas dos Colégios Tiradentes na 2ª Etapa do Acordo de Resultado) / 20

Unidade de medida: Unidade

Periodicidade de monitoramento e avaliação: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Avaliação do Acordo de Resultados 2012 de 2ª Etapa – Resultados por Escola

Valores de Referência: -

Cálculo de desempenho: Resultado observado da fórmula de cálculo

EQUIPES SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO (47)

EQUIPES SREs								
QUADRO DE INDICADORES								
OBJETIVO ESTRATÉGICO	COD	NOME DO INDICADOR	Unidade de Medida	Valores de Referência (VR)			Peso (%)	METAS
				2011	2012	2013		2014
Implementar processos administrativos mais ágeis, flexíveis, eficazes e eficientes, baseados em novas tecnologias, padronização de práticas, dentro de uma cultura organizacional inovadora	01	Percentual de atendimento de demandas registradas no sistema de abertura de chamados da Diretoria de Tecnologias Aplicadas à Educação – DTAE	%	-	-	-	10%	100%
	02	Taxa de lançamentos de despesas com manutenção de veículos no Módulo de Frota	%	-	-	46,9%	7,5%	100%
	03	Percentual da incorporação no SIAD dos bens adquiridos pelas Escolas Estaduais por meio de repasses oriundos de Termos de Compromisso	%	-	-	-	7,5%	100%
	04	Percentual dos processos de aposentadoria existentes de janeiro a junho de 2014 instruídos	%	-	-	-	15%	70%

EQUIPES SREs

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	COD	NOME DO INDICADOR	Unidade de Medida	Valores de Referência (VR)			Peso (%)	METAS
				2011	2012	2013		2014
Universalizar a educação básica, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo a formação qualificada, permanência e sucesso dos educandos	05	Percentual de alunos da SRE na 3ª série do EF no nível recomendável de leitura (PROALFA/SEE)	%	-	-	*	4,5%	*
	06	Proficiência média dos alunos da SRE no 3º ano do ensino fundamental em leitura (PROALFA/SEE)	Ponto	-	-	*	3%	*
	07	Percentual de alunos da SRE no 5º ano do ensino fundamental no nível recomendado em matemática (PROEB/SEE)	%	-	-	*	4,5%	*
	08	Proficiência média dos alunos da SRE no 5º ano do ensino fundamental em matemática (PROEB/SEE)	Ponto	-	-	*	4,5%	*
	09	Percentual de alunos da SRE no 9º ano do ensino fundamental no nível recomendado em matemática (PROEB/SEE)	%	-	-	*	3,75%	*
	10	Proficiência média dos alunos da SRE no 9º ano do ensino fundamental em matemática (PROEB/SEE)	Ponto	-	-	*	3,75%	*
	11	Percentual de alunos da SRE no 3º ano do ensino médio no nível recomendado em matemática (PROEB/SEE)	%	-	-	*	3%	*
	12	Proficiência média dos alunos da SRE no 3º ano do ensino médio em matemática (PROEB/SEE)	Ponto	-	-	*	3%	*

Universalizar a educação básica, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo a formação qualificada, permanência e sucesso dos educandos	13	Percentual de alunos da SRE no 5º ano do ensino fundamental no nível recomendado em língua portuguesa (PROEB/SEE)	%	-	-	*	4,5%	*
	14	Proficiência média dos alunos da SRE no 5º ano do ensino fundamental em língua portuguesa (PROEB/SEE)	Ponto	-	-	*	4,5%	*
	15	Percentual de alunos da SRE no 9º ano do ensino fundamental no nível recomendado em língua portuguesa (PROEB/SEE)	%	-	-	*	3,75%	*
	16	Proficiência média dos alunos da SRE no 9º ano do ensino fundamental em língua portuguesa (PROEB/SEE)	Ponto	-	-	*	3,75%	*
	17	Percentual de alunos da SRE no 3º ano do ensino médio no nível recomendado em língua portuguesa (PROEB/SEE)	%	-	-	*	3%	*
	18	Proficiência média dos alunos da SRE no 3º ano do ensino médio em língua portuguesa (PROEB/SEE)	Ponto	-	-	*	3%	*
	19	Taxa de distorção idade-série no ensino fundamental da SRE	%	-	-	*	4,5%	*
	20	Taxa de distorção idade-série no ensino médio da SRE	%	-	-	*	3%	*

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS

EQUIPES SREs

INDICADOR 1- PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS REGISTRADAS NO SISTEMA DE ABERTURA DE CHAMADOS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO – DTAE

Descrição: A Subsecretaria de Informações e Tecnologias Educacionais, por meio da Diretoria de Tecnologias Aplicadas à Educação (DTAE), implantou um sistema de abertura e acompanhamento de solicitação de atendimento de suporte, utilizado por esta diretoria, escolas e regionais de ensino. Este sistema controla as demandas de chamados para manutenção em todo parque tecnológico e laboratório de informática das escolas estaduais. Para que a informação seja útil e confiável, faz-se necessário que o sistema seja utilizado constantemente, função de responsabilidade dos técnicos dos Núcleos de Tecnologia Educacional – NTE e escolas, das SRE. Para garantir o uso constante do sistema pelos técnicos/escolas e também como modo de premiar as SRE que se dedicam a suportar esta ferramenta de fundamental importância para a política de TI da SEE, será monitorada a utilização mensal do sistema pela SRE.

O controle de uso do sistema será mensal e de acordo com os seguintes passos:

I. Identificação da necessidade de suporte, no sistema:

- A escola acessa o sistema e abre o chamado, que automaticamente dispara e-mail para o NTE da SRE a que ele está vinculadoa.
- O técnico do NTE recebe via e-mail o chamado, acessa o sistema para identificação e analisa o descrito pelo solicitante e dá seguimento de acordo com a necessidade.

O uso do sistema será considerado quando o status do chamando encontrar-se “EM ATENDIMENTO” ou “ENCERRADO”, sendo contabilizados os chamados abertos no mês corrente.

O monitoramento será realizado no último dia de cada mês.

Fórmula: Número de demandas atendidas / Número de solicitações

Obs.: A atualização do sistema será verificada mensalmente a partir de Maio/2014.

Unidade de medida: %

Periodicidade de monitoramento e avaliação: Mensal

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: Relatório extraído do Sistema de Abertura de Chamados da DTAE

Meta: 70%

Cálculo de desempenho: Conforme faixas abaixo:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	Nota
0	49,99	0
50	59,99	40
60	69,99	80
70	100	100

INDICADOR 2- TAXA DE LANÇAMENTOS DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NO MÓDULO DE FROTA

Descrição: O indicador tem o objetivo de mensurar o lançamento dos gastos com manutenção dos veículos oficiais no Módulo de Frota do SIAD, visando o cumprimento de determinações legais e facilitando a administração da Frota de veículos da Secretaria de Estado de Educação.

Fonte: SIAFI e SIAD

Fórmula: (Valor do custo de manutenção lançado no Módulo de Frota / Valor do custo de manutenção lançado no SIAFI) X 100

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Faixas

INDICADOR 3 -PERCENTUAL DA INCORPORAÇÃO NO SIAD DOS BENS ADQUIRIDOS PELAS ESCOLAS ESTADUAIS POR MEIO DE REPASSES ORIUNDOS DE TERMOS DE COMPROMISSO

Descrição: O indicador expressa o percentual do número de processos válidos, enviados pelas Superintendências Regionais de Ensino (SRE) à Diretoria de Patrimônio (DPAT), em relação ao número de Termos de Compromisso encaminhados para análise. Serão analisados os Termos de Compromissos encaminhados para as escolas no ano 2012.

Fórmula: $X = (B \times 100) / A$

Onde:

X = nota alcançada pela SRE

B = número de processos válidos

A = número de Termos de Compromisso emitidos e pagos, até 31/12/12, as escolas da SRE.

Obs.:

A: o número de Termos de Compromissos que serão objetos de análise serão repassados pela DPAT à cada SRE, em arquivo contendo a numeração do termo e nome da escola que o recebeu;

B: será considerado processo válido aquele que for enviado à DPAT, até dia 31/10/14, e possuir os documentos necessários para a implantação no SIAD, quer sejam: termo de doação, cópia da nota fiscal de aquisição do material, listagem com a descrição dos bens, conforme modelo estabelecido em anexo a Resolução SEE nº 1.313 de 2009.

Polaridade: Maior melhor

Periodicidade de monitoramento: Anual

Fonte dos Dados e de comprovação: relatório produzido pela equipe da Diretoria de Patrimônio.

Meta: 100% de encaminhamento dos processos indicados pela DPAT.

Calculo:

Aproveitamento	Valor
100%	10
90% a 99%	9
80% a 89%	8
70% a 79%	7
60% a 69%	6
50% a 59%	5
40% a 49%	4
Abaixo de 40	0

INDICADOR 4- PERCENTUAL DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA EXISTENTES DE JANEIRO A JUNHO DE 2014 INSTRUÍDOS

Descrição: O Projeto de modernização do processo de aposentadoria visa a publicação de processos com vistas a zerar o passivo de servidores em situação de afastamento preliminar sem a devida publicação da aposentadoria.

Para tanto, há uma força tarefa com o intuito de agilizar a instrução, análise para posterior publicação do ato de inativação dos processos de aposentadoria aptos a finalização do direito. Além do objetivo principal de eliminar o passivo de processos suscetíveis a serem publicados, o projeto visa ainda: Aumento da capacidade produtiva; Agilidade na tramitação dos processos e Treinamento dos envolvidos no processo e Integração técnica entre as equipes envolvidas no projeto.

Para execução do projeto, foi formada uma equipe composta pela SEPLAG e SEE para tratamento dos processos de aposentadoria, concentrando as fases dos processos em um único ambiente, da análise à publicação do benefício. Para fins de apuração serão considerados os processos de servidores efetivados. Serão priorizados os processos mais antigos, e dentre esses àqueles dos servidores mais idosos.

Fonte: Fonte de dados: SISAP; Fonte de comprovação: Relatório contendo a relação dos processos de aposentadoria que tiveram publicação em 2013 com Nome e MASP do servidor, conforme publicado no Diário Oficial.

Fórmula: Somatório de processos de aposentadoria instruídos

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Percentual

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Execução: $(\text{Valor apurado} / \text{Valor da meta}) \times 100$

INDICADORES 05 A 20: Indicadores descritos no ANEXO III-A deste documento

ESCOLAS DA REDE ESTADUAL								
QUADRO DE INDICADORES								
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Unidade de Medida	Valores de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
				2011	2012	2013		2014
Universalizar a educação básica, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo a formação qualificada, permanência e sucesso dos educandos	1	Nota da SRE na 2ª Etapa do Acordo de Resultados	UN.	-	-	*	25	*
	2	Percentual de alunos na 3ª série do EF no nível recomendável de leitura (PROALFA/SEE)	%	-	-	*	6	*
	3	Proficiência média dos alunos no 3º ano do ensino fundamental em leitura (PROALFA/SEE)	Ponto	-	-	*	6	*
	4	Percentual de alunos da no 5º ano do ensino fundamental no nível recomendado em matemática (PROEB/SEE)	%	-	-	*	6	*
	5	Proficiência média dos alunos no 5º ano do ensino fundamental em matemática (PROEB/SEE)	Ponto	-	-	*	6	*
	6	Percentual de alunos no 9º ano do ensino fundamental no nível recomendado em matemática (PROEB/SEE)	%	-	-	*	5	*

<p>Universalizar a educação básica, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo a formação qualificada, permanência e sucesso dos educandos</p>	7	Proficiência média dos alunos no 9º ano do ensino fundamental em matemática (PROEB/SEE)	Ponto	-	-	*	5	*
	8	Percentual de alunos no 3º ano do ensino médio no nível recomendado em matemática (PROEB/SEE)	%	-	-	*	3,5	*
	9	Proficiência média dos alunos no 3º ano do ensino médio em matemática (PROEB/SEE)	Ponto	-	-	*	3,5	*

OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Unidade de Medida	Valores de Referência (VR)			PESO (%)	METAS
								2013
Universalizar a educação básica, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo a formação qualificada, permanência e sucesso dos educandos	10	Percentual de alunos no 5º ano do ensino fundamental no nível recomendado em língua portuguesa (PROEB/SEE)	%	-	-	*	6	*
	11	Proficiência média dos alunos no 5º ano do ensino fundamental em língua portuguesa (PROEB/SEE)	Ponto	-	-	*	6	*
	12	Percentual de alunos no 9º ano do ensino fundamental no nível recomendado em língua portuguesa (PROEB/SEE)	%	-	-	*	5	*
	13	Proficiência média dos alunos no 9º ano do ensino fundamental em língua portuguesa (PROEB/SEE)	Ponto	-	-	*	5	*

Universalizar a educação básica, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo a formação qualificada, permanência e sucesso dos educandos	14	Percentual de alunos no 3º ano do ensino médio no nível recomendado em língua portuguesa (PROEB/SEE)	%	-	-	*	3,5	*
	15	Proficiência média dos alunos no 3º ano do ensino médio em língua portuguesa (PROEB/SEE)	Ponto	-	-	*	3,5	*
	16	Taxa de distorção idade-série no ensino fundamental	%	-	-	*	3	*
	17	Taxa de distorção idade-série no ensino médio	%	-	-	*	2	*

*Os valores de referência a as metas das SRE e das Escolas da Rede Estadual, serão disponibilizados no site <http://www.educacao.mg.gov.br/sobre/acordo-de-resultados>

Observações:

1. As Escolas cujos indicadores não são passíveis de mensuração, como as Escolas de Educação Especial, Escolas Infantis, Escolas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Escolas Indígenas, Escolas de Educação Profissional, Escolas de atendimento de Jovens Infratores, Escolas Multisseriadas, Escolas de Línguas e Conservatórios Estaduais de Música serão consideradas como parte das SREs às quais pertencem.
2. As Escolas criadas em 2014, bem como as escolas paralisadas em 2014 serão consideradas parte integrante da respectiva SRE.
3. As escolas paralisadas ou extintas até 31/12/2013 não serão consideradas para fins de avaliação.

ANEXO III-A - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES PACTUADOS PARA AS EQUIPES SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO E ESCOLAS ESTADUAIS

1) AVALIAÇÃO DA SRE NA 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS

Descrição O indicador diz respeito aos resultados educacionais das SREs às quais as Escolas Estaduais se vinculam. O cumprimento das metas das SREs indica que houve esforço e comprometimento de todas as Escolas Estaduais a ela vinculadas.

Fórmula de cálculo: Resultado da 2ª Etapa da SRE a qual a Escola Estadual se vincula na avaliação de produtividade por equipe no período avaliatório em questão.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: Ponto

Defasagem: Não há.

Fonte: Relatório de Avaliação da 2ª etapa do Acordo de Resultados da Secretaria de Estado de Educação

Cálculo de Desempenho: $(\text{resultado}/\text{meta}) \times 100$

2) PERCENTUAL DE ALUNOS NO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO NÍVEL RECOMENDÁVEL DE LEITURA

Descrição: O indicador expressa o percentual de alunos da SRE/Escola no 3º ano do ensino fundamental com nível de proficiência superior a 500 pontos na avaliação PROALFA.

O Programa de Avaliação da Alfabetização (PROALFA) é parte integrante do SIMAVE da SEE e mensura os níveis de alfabetização alcançados pelos alunos da rede pública e visa fornecer informações ao sistema e aos professores orientando a construção de estratégias de acompanhamento e intervenções. A avaliação ocorre anualmente, mensura habilidades em leitura e escrita em alunos do 2º e 4º ano (amostral) e 3º ano (censitária) do ensino fundamental. É utilizada uma escala de 0 a 1.000 para aferição da proficiência em leitura. A escala permite classificar os resultados, do ponto de vista pedagógico, por níveis de desempenho que consideram as séries/anos avaliadas.

Fórmula de cálculo: $(\text{número de alunos no 3º ano do ensino fundamental com proficiência superior a 500 pontos na avaliação PROALFA}/\text{total de alunos no 3º ano do ensino fundamental que participaram da avaliação PROALFA}) \times 100$

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: Percentual (%)

Defasagem: Não há.

Fonte: SIMAVE/PROALFA

3) PROFICIÊNCIA MÉDIA DOS ALUNOS NO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM LEITURA

Descrição: O indicador expressa o desempenho médio em leitura dos alunos do 3º ano da SRE/Escola do ensino fundamental na avaliação PROALFA.

O Programa de Avaliação da Alfabetização (PROALFA) é parte integrante do SIMAVE da SEE e mensura os níveis de alfabetização alcançados pelos alunos da rede pública e visa fornecer informações ao sistema e aos professores orientando a construção de estratégias de acompanhamento e intervenções. A avaliação ocorre anualmente, mensura habilidades em leitura e escrita em alunos do 2º e 4º ano (amostral) e 3º ano (censitária) do ensino fundamental. É utilizada uma escala de 0 a 1.000 para aferição da proficiência em leitura. A escala permite classificar os resultados, do ponto de vista pedagógico, por níveis de desempenho que consideram as séries/anos avaliadas.

Fórmula de cálculo: (somatório das notas dos alunos no 3º ano do ensino fundamental na avaliação PROALFA/total de alunos no 3º ano do ensino fundamental que participaram da avaliação PROALFA).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: Ponto

Defasagem: Não há.

Fonte: SIMAVE/PROALFA

Cálculo de desempenho: $ICM = (VA - VR) / (VM - VR)$

em que: ICM = Índice de Cumprimento da Meta, VA = Valor Apurado, VR = Valor de Referência e VM = Valor da Meta.

Se $ICM \geq 1$, considera-se $ICM = 1$

Se $ICM \leq 0$, considera-se $ICM = 0$

Se $0 < ICM < 1$, considera-se o valor retornado de ICM.

Desempenho = ICM x 100

Observação: Nas metas das SRE, considerar-se-ão os resultados dos alunos/escolas da rede estadual sob sua jurisdição.

4) PERCENTUAL DE ALUNOS NO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO NÍVEL RECOMENDADO EM MATEMÁTICA

Descrição: O indicador expressa o percentual de alunos da SRE/Escola no 5º ano do ensino fundamental com nível de proficiência superior a 225 pontos na avaliação de matemática do PROEB. O Programa de Avaliação da Educação Básica (PROEB) é parte integrante do SIMAVE da SEE, com o objetivo de avaliar a eficiência e a qualidade do ensino no estado de Minas Gerais. Ela ocorre anualmente, mensura habilidades e características de competências cognitivas em língua portuguesa e matemática de alunos do 5º e 9º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio a partir de uma escala que varia de 0 a 500 pontos.

Fórmula de cálculo: (número de alunos no 5º ano do ensino fundamental com proficiência superior a 225 pontos na avaliação de matemática do PROEB/total de alunos no 5º ano do ensino fundamental que participaram da avaliação de matemática do PROEB) x 100

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: Percentual (%)

Defasagem: 3 meses, de tal forma que os resultados de um ano estarão disponíveis para o ciclo de avaliação do Acordo que ocorrerá no início do ano seguinte.

Fonte: SIMAVE/PROEB

Cálculo de desempenho: $ICM = (VA - VR) / (VM - VR)$

em que: ICM = Índice de Cumprimento da Meta, VA = Valor Apurado, VR = Valor de Referência e VM = Valor da Meta.

Se $ICM \geq 1$, considera-se $ICM = 1$

Se $ICM \leq 0$, considera-se $ICM = 0$

Se $0 < ICM < 1$, considera-se o valor retornado de ICM.

Desempenho = ICM x 100

Observação: Nas metas das SRE, considerar-se-ão os resultados dos alunos/escolas da rede estadual sob sua jurisdição.

5) PROFICIÊNCIA MÉDIA DOS ALUNOS NO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM MATEMÁTICA

Descrição: O indicador expressa o desempenho médio em matemática dos alunos da SRE/Escola no 5º ano do ensino fundamental avaliados pelo PROEB.

O Programa de Avaliação da Educação Básica (PROEB) é parte integrante do SIMAVE da SEE, com o objetivo de avaliar a eficiência e a qualidade do ensino no estado de Minas Gerais. Ela ocorre anualmente, mensura habilidades e características de competências cognitivas em língua portuguesa e matemática de alunos do 5º e 9º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio a partir de uma escala que varia de 0 a 500 pontos.

Fórmula de cálculo: (somatório das notas de matemática dos alunos no 5º ano do ensino fundamental avaliados pelo PROEB/número total de alunos da no 5º ano do ensino fundamental avaliados em matemática pelo PROEB)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: Ponto

Defasagem: 3 meses, de tal forma que os resultados de um ano estarão disponíveis para o ciclo de avaliação do Acordo que ocorrerá no início do ano seguinte.

Fonte: SIMAVE/PROEB

Cálculo de desempenho: $ICM = (VA - VR) / (VM - VR)$

em que: ICM = Índice de Cumprimento da Meta, VA = Valor Apurado, VR = Valor de Referência e VM = Valor da Meta.

Se $ICM \geq 1$, considera-se $ICM = 1$

Se $ICM \leq 0$, considera-se $ICM = 0$

Se $0 < ICM < 1$, considera-se o valor retornado de ICM.

Desempenho = ICM x 100

Observação: Nas metas das SRE, considerar-se-ão os resultados dos alunos/escolas da rede estadual sob sua jurisdição.

6) PERCENTUAL DE ALUNOS NO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO NÍVEL RECOMENDADO EM MATEMÁTICA

Descrição: O indicador expressa o percentual de alunos da SRE/Escola no 9º ano do ensino fundamental com nível de proficiência superior a 300 pontos na avaliação de matemática do PROEB.

O Programa de Avaliação da Educação Básica (PROEB) é parte integrante do SIMAVE da SEE, com o objetivo de avaliar a eficiência e a qualidade do ensino no estado de Minas Gerais. Ela ocorre anualmente, mensura habilidades e características de competências cognitivas em língua portuguesa e matemática de alunos do 5º e 9º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio a partir de uma escala que varia de 0 a 500 pontos

Fórmula de cálculo: (número de alunos no 9º ano do ensino fundamental com proficiência superior a 300 pontos na avaliação de matemática do PROEB/total de alunos no 9º ano do ensino fundamental que participaram da avaliação de matemática do PROEB) x 100

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: Percentual (%)

Defasagem: 3 meses, de tal forma que os resultados de um ano estarão disponíveis para o ciclo de avaliação do Acordo que ocorrerá no início do ano seguinte.

Fonte: SIMAVE/PROEB

Cálculo de desempenho: $ICM = (VA - VR) / (VM - VR)$

em que: ICM = Índice de Cumprimento da Meta, VA = Valor Apurado, VR = Valor de Referência e VM = Valor da Meta.

Se $ICM \geq 1$, considera-se $ICM = 1$

Se $ICM \leq 0$, considera-se $ICM = 0$

Se $0 < ICM < 1$, considera-se o valor retornado de ICM.

Desempenho = $ICM \times 100$

Observação: Nas metas das SRE, considerar-se-ão os resultados dos alunos/escolas da rede estadual sob sua jurisdição.

7) PROFICIÊNCIA MÉDIA DOS ALUNOS NO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM MATEMÁTICA

Descrição: O indicador expressa o desempenho médio em matemática dos alunos da SRE/Escola no 9º ano do ensino fundamental avaliados pelo PROEB.

O Programa de Avaliação da Educação Básica (PROEB) é parte integrante do SIMAVE da SEE, com o objetivo de avaliar a eficiência e a qualidade do ensino no estado de Minas Gerais. Ela ocorre anualmente, mensura habilidades e características de competências cognitivas em língua portuguesa e matemática de alunos do 5º e 9º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio a partir de uma escala que varia de 0 a 500 pontos.

Fórmula de cálculo: soma das notas de matemática dos alunos no 9º ano do ensino fundamental avaliados pelo PROEB/número total de alunos no 9º ano do ensino fundamental avaliados pelo PROEB em matemática.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: Ponto

Defasagem: 3 meses, de tal forma que os resultados de um ano estarão disponíveis para o ciclo de avaliação do Acordo que ocorrerá no início do ano seguinte.

Fonte: SIMAVE/PROEB

Cálculo de desempenho: $ICM=(VA-VR)/(VM-VR)$

em que: ICM = Índice de Cumprimento da Meta, VA = Valor Apurado, VR = Valor de Referência e VM = Valor da Meta.

Se $ICM \geq 1$, considera-se $ICM = 1$

Se $ICM \leq 0$, considera-se $ICM = 0$

Se $0 < ICM < 1$, considera-se o valor retornado de ICM.

Desempenho = $ICM \times 100$

Observação: Nas metas das SRE, considerar-se-ão os resultados dos alunos/escolas da rede estadual sob sua jurisdição.

8) PERCENTUAL DE ALUNOS NO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO NO NÍVEL RECOMENDADO EM MATEMÁTICA

Descrição: O indicador expressa o percentual de alunos da SRE/Escola no 3º ano do ensino médio com nível de proficiência superior a 375 pontos na avaliação de matemática do PROEB.

O Programa de Avaliação da Educação Básica (PROEB) é parte integrante do SIMAVE da SEE, com o objetivo de avaliar a eficiência e a qualidade do ensino no estado de Minas Gerais. Ela ocorre anualmente, mensura habilidades e características de competências cognitivas em língua portuguesa e matemática de alunos do 5º e 9º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio a partir de uma escala que varia de 0 a 500 pontos

Fórmula de cálculo: $(\text{número de alunos no 3º ano do ensino médio com proficiência superior a 375 pontos na avaliação de matemática do PROEB} / \text{total de alunos no 3º ano do ensino médio que participaram da avaliação de matemática do PROEB}) \times 100$

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: Percentual (%)

Defasagem: 3 meses, de tal forma que os resultados de um ano estarão disponíveis para o ciclo de avaliação do Acordo que ocorrerá no início do ano seguinte.

Fonte: SIMAVE/PROEB

Cálculo de desempenho: $ICM = (VA - VR) / (VM - VR)$

em que: ICM = Índice de Cumprimento da Meta, VA = Valor Apurado, VR = Valor de Referência e VM = Valor da Meta.

Se $ICM \geq 1$, considera-se $ICM = 1$

Se $ICM \leq 0$, considera-se $ICM = 0$

Se $0 < ICM < 1$, considera-se o valor retornado de ICM.

Desempenho = $ICM \times 100$

Observação: Nas metas das SRE, considerar-se-ão os resultados dos alunos/escolas da rede estadual sob sua jurisdição.

9) PROFICIÊNCIA MÉDIA DOS ALUNOS NO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO EM MATEMÁTICA

Descrição: O indicador expressa o desempenho médio em matemática dos alunos da SRE/Escola no 3º ano do ensino médio avaliados pelo PROEB.

O Programa de Avaliação da Educação Básica (PROEB) é parte integrante do SIMAVE da SEE, com o objetivo de avaliar a eficiência e a qualidade do ensino no estado de Minas Gerais. Ela ocorre anualmente, mensura habilidades e características de competências cognitivas em língua portuguesa e matemática de alunos do 5º e 9º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio a partir de uma escala que varia de 0 a 500 pontos.

Fórmula de cálculo: (somatório das notas de matemática dos alunos no 3º ano do ensino médio avaliados pelo PROEB/número total de alunos no 3º ano do ensino médio avaliados em matemática pelo PROEB)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: Ponto

Defasagem: 3 meses, de tal forma que os resultados de um ano estarão disponíveis para o ciclo de avaliação do Acordo que ocorrerá no início do ano seguinte.

Fonte: SIMAVE/PROEB

Cálculo de desempenho: $ICM = (VA - VR) / (VM - VR)$

em que: ICM = Índice de Cumprimento da Meta, VA = Valor Apurado, VR = Valor de Referência e VM = Valor da Meta.

Se $ICM \geq 1$, considera-se $ICM = 1$

Se $ICM \leq 0$, considera-se $ICM = 0$

Se $0 < ICM < 1$, considera-se o valor retornado de ICM.

Desempenho = $ICM \times 100$

Observação: Nas metas das SRE, considerar-se-ão os resultados dos alunos/escolas da rede estadual sob sua jurisdição.

10) PERCENTUAL DE ALUNOS NO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO NÍVEL RECOMENDADO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Descrição: O indicador expressa o percentual de alunos da SRE/Escola no 5º ano do ensino fundamental com nível de proficiência superior a 225 pontos na avaliação de língua portuguesa do PROEB.

O Programa de Avaliação da Educação Básica (PROEB) é parte integrante do SIMAVE da SEE, com o objetivo de avaliar a eficiência e a qualidade do ensino no estado de Minas Gerais. Ela ocorre anualmente, mensura habilidades e características de competências cognitivas em língua portuguesa e matemática de alunos do 5º e 9º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio a partir de uma escala que varia de 0 a 500 pontos.

Fórmula de cálculo: (número de alunos no 5º ano do ensino fundamental com proficiência superior a 225 pontos na avaliação de língua portuguesa do PROEB/total de alunos no 5º ano do ensino fundamental que participaram da avaliação de língua portuguesa do PROEB) x 100

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: Percentual (%)

Defasagem: 3 meses, de tal forma que os resultados de um ano estarão disponíveis para o ciclo de avaliação do Acordo que ocorrerá no início do ano seguinte.

Fonte: SIMAVE/PROEB

Cálculo de desempenho: $ICM = (VA - VR) / (VM - VR)$

em que: ICM = Índice de Cumprimento da Meta, VA = Valor Apurado, VR = Valor de Referência e VM = Valor da Meta.

Se $ICM \geq 1$, considera-se $ICM = 1$

Se $ICM \leq 0$, considera-se $ICM = 0$

Se $0 < ICM < 1$, considera-se o valor retornado de ICM.

Desempenho = $ICM \times 100$

Observação: Nas metas das SRE, considerar-se-ão os resultados dos alunos/escolas da rede estadual sob sua jurisdição.

11) PROFICIÊNCIA MÉDIA DOS ALUNOS NO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM LÍNGUA PORTUGUESA

Descrição: O indicador expressa o desempenho médio em língua portuguesa dos alunos da SRE/Escola no 5º ano do ensino fundamental avaliados pelo PROEB.

O Programa de Avaliação da Educação Básica (PROEB) é parte integrante do SIMAVE da SEE, com o objetivo de avaliar a eficiência e a qualidade do ensino no estado de Minas Gerais. Ela ocorre anualmente, mensura habilidades e características de competências cognitivas em língua portuguesa e matemática de alunos do 5º e 9º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio a partir de uma escala que varia de 0 a 500 pontos.

Fórmula de cálculo: (somatório das notas de língua portuguesa dos alunos no 5º ano do ensino fundamental avaliados pelo PROEB/número total de alunos no 5º ano do ensino fundamental avaliados em língua portuguesa pelo PROEB)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: Ponto

Defasagem: 3 meses, de tal forma que os resultados de um ano estarão disponíveis para o ciclo de avaliação do Acordo que ocorrerá no início do ano seguinte.

Fonte: SIMAVE/PROEB

Cálculo de desempenho: $ICM = (VA - VR) / (VM - VR)$

em que: ICM = Índice de Cumprimento da Meta, VA = Valor Apurado, VR = Valor de Referência e VM = Valor da Meta.

Se $ICM \geq 1$, considera-se $ICM = 1$

Se $ICM \leq 0$, considera-se $ICM = 0$

Se $0 < ICM < 1$, considera-se o valor retornado de ICM.

Desempenho = $ICM \times 100$

Observação: Nas metas das SRE, considerar-se-ão os resultados dos alunos/escolas da rede estadual sob sua jurisdição.

12) PERCENTUAL DE ALUNOS NO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO NÍVEL RECOMENDADO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Descrição: O indicador expressa o percentual de alunos da SRE/Escola no 9º ano do ensino fundamental com nível de proficiência superior a 275 pontos na avaliação de língua portuguesa do PROEB.

O Programa de Avaliação da Educação Básica (PROEB) é parte integrante do SIMAVE da SEE, com o objetivo de avaliar a eficiência e a qualidade do ensino no estado de Minas Gerais. Ela ocorre anualmente, mensura habilidades e características de competências cognitivas em língua portuguesa e matemática de alunos do 5º e 9º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio a partir de uma escala que varia de 0 a 500 pontos

Fórmula de cálculo: (número de alunos no 9º ano do ensino fundamental com proficiência superior a 275 pontos na avaliação de língua portuguesa do PROEB/total de alunos no 9º ano do ensino fundamental que participaram da avaliação de língua portuguesa do PROEB) x 100

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: Percentual (%)

Defasagem: 3 meses, de tal forma que os resultados de um ano estarão disponíveis para o ciclo de avaliação do Acordo que ocorrerá no início do ano seguinte.

Fonte: SIMAVE/PROEB

Cálculo de desempenho: $ICM = (VA - VR) / (VM - VR)$

em que: ICM = Índice de Cumprimento da Meta, VA = Valor Apurado, VR = Valor de Referência e VM = Valor da Meta.

Se $ICM \geq 1$, considera-se $ICM = 1$

Se $ICM \leq 0$, considera-se $ICM = 0$

Se $0 < ICM < 1$, considera-se o valor retornado de ICM.

Desempenho = $ICM \times 100$

Observação: Nas metas das SRE, considerar-se-ão os resultados dos alunos/escolas da rede estadual sob sua jurisdição.

13) PROFICIÊNCIA MÉDIA DOS ALUNOS NO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM LÍNGUA PORTUGUESA

Descrição: O indicador expressa o desempenho médio em língua portuguesa dos alunos da SRE/Escola no 9º ano do ensino fundamental avaliados pelo PROEB.

O Programa de Avaliação da Educação Básica (PROEB) é parte integrante do SIMAVE da SEE, com o objetivo de avaliar a eficiência e a qualidade do ensino no estado de Minas Gerais. Ela ocorre anualmente, mensura habilidades e características de competências cognitivas em língua portuguesa e matemática de alunos do 5º e 9º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio a partir de uma escala que varia de 0 a 500 pontos.

Fórmula de cálculo: (somatório das notas de língua portuguesa dos alunos no 9º ano do ensino fundamental avaliados pelo PROEB/número total de alunos no 9º ano do ensino fundamental avaliados em língua portuguesa pelo PROEB)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: Ponto

Defasagem: 3 meses, de tal forma que os resultados de um ano estarão disponíveis para o ciclo de avaliação do Acordo que ocorrerá no início do ano seguinte.

Fonte: SIMAVE/PROEB

Cálculo de desempenho: $ICM = (VA - VR) / (VM - VR)$

em que: ICM = Índice de Cumprimento da Meta, VA = Valor Apurado, VR = Valor de Referência e VM = Valor da Meta.

Se $ICM \geq 1$, considera-se $ICM = 1$

Se $ICM \leq 0$, considera-se $ICM = 0$

Se $0 < ICM < 1$, considera-se o valor retornado de ICM.

Desempenho = $ICM \times 100$

Observação: Nas metas das SRE, considerar-se-ão os resultados dos alunos/escolas da rede estadual sob sua jurisdição.

14) PERCENTUAL DE ALUNOS NO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO NO NÍVEL RECOMENDADO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Descrição: O indicador expressa o percentual de alunos da SRE/Escola no 3º ano do ensino fundamental com nível de proficiência superior a 300 pontos na avaliação de língua portuguesa do PROEB.

O Programa de Avaliação da Educação Básica (PROEB) é parte integrante do SIMAVE da SEE, com o objetivo de avaliar a eficiência e a qualidade do ensino no estado de Minas Gerais. Ela ocorre anualmente, mensura habilidades e características de competências cognitivas em língua portuguesa e matemática de alunos do 5º e 9º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio a partir de uma escala que varia de 0 a 500 pontos

Fórmula de cálculo: (número de alunos no 3º ano do ensino médio com proficiência superior a 300 pontos na avaliação de língua portuguesa do PROEB/total de alunos no 3º ano do ensino médio que participaram da avaliação de língua portuguesa do PROEB) x 100

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: Percentual (%)

Defasagem: 3 meses, de tal forma que os resultados de um ano estarão disponíveis para o ciclo de avaliação do Acordo que ocorrerá no início do ano seguinte.

Fonte: SIMAVE/PROEB

Cálculo de desempenho: $ICM = (VA - VR) / (VM - VR)$

em que: ICM = Índice de Cumprimento da Meta, VA = Valor Apurado, VR = Valor de Referência e VM = Valor da Meta.

Se $ICM \geq 1$, considera-se $ICM = 1$

Se $ICM \leq 0$, considera-se $ICM = 0$

Se $0 < ICM < 1$, considera-se o valor retornado de ICM.

Desempenho = $ICM \times 100$

Observação: Nas metas das SRE, considerar-se-ão os resultados dos alunos/escolas da rede estadual sob sua jurisdição.

15) PROFICIÊNCIA MÉDIA DOS ALUNOS NO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Descrição: O indicador expressa o desempenho médio em língua portuguesa dos alunos da SRE/Escola no 3º ano do ensino médio avaliados pelo PROEB.

O Programa de Avaliação da Educação Básica (PROEB) é parte integrante do SIMAVE da SEE, com o objetivo de avaliar a eficiência e a qualidade do ensino no estado de Minas Gerais. Ela ocorre anualmente, mensura habilidades e características de competências cognitivas em língua portuguesa e matemática de alunos do 5º e 9º ano do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio a partir de uma escala que varia de 0 a 500 pontos.

Fórmula de cálculo: (somatório das notas de língua portuguesa dos alunos no 3º ano do ensino médio avaliados pelo PROEB/número total de alunos no 3º ano do ensino médio avaliados em língua portuguesa pelo PROEB)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: Ponto

Defasagem: 3 meses, de tal forma que os resultados de um ano estarão disponíveis para o ciclo de avaliação do Acordo que ocorrerá no início do ano seguinte.

Fonte: SIMAVE/PROEB

Cálculo de desempenho: $ICM = (VA - VR) / (VM - VR)$

em que: ICM = Índice de Cumprimento da Meta, VA = Valor Apurado, VR = Valor de Referência e VM = Valor da Meta.

Se $ICM \geq 1$, considera-se $ICM = 1$

Se $ICM \leq 0$, considera-se $ICM = 0$

Se $0 < ICM < 1$, considera-se o valor retornado de ICM.

Desempenho = $ICM \times 100$

Observação: Nas metas das SRE, considerar-se-ão os resultados dos alunos/escolas da rede estadual sob sua jurisdição.

16) TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: O indicador expressa o percentual de alunos na SRE/Escola no ensino fundamental com idade superior a recomendada nas respectivas séries/anos de ensino.

Considera-se distorção quando o aluno tem idade igual ou superior a dois anos da idade recomendada. Para o ensino fundamental considera-se que o aluno deveria começar o 1º ano com seis anos e no 9º ano estar com 14 anos. Exemplificando: como a idade ideal para o aluno estar no nono ano do ensino fundamental é 14 anos, considera-se defasado o aluno que completa 16 anos no referido ano.

Fórmula de cálculo: (somatório dos alunos do ensino fundamental que no ano t completaram i + 2 anos ou mais em cada série/somatório de matrícula do ensino fundamental em cada série) x 100

Periodicidade: Anual

Polaridade: Menor melhor

Unidade de Medida: Percentual (%)

Defasagem: 2 meses, de tal forma que os resultados de um ano estarão disponíveis para o ciclo de avaliação do Acordo que ocorrerá no início do ano seguinte.

Fonte: EDUCACENSO

Cálculo de desempenho: $ICM = (VA - VR) / (VM - VR)$

em que: ICM = Índice de Cumprimento da Meta, VA = Valor Apurado, VR = Valor de Referência e VM = Valor da Meta.

Se $ICM \geq 1$, considera-se $ICM = 1$

Se $ICM \leq 0$, considera-se $ICM = 0$

Se $0 < ICM < 1$, considera-se o valor retornado de ICM.

Desempenho = $ICM \times 100$

Observação: Nas metas das SRE, considerar-se-ão os resultados dos alunos/escolas da rede estadual sob sua jurisdição.

17) TAXA DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Descrição: O indicador expressa o percentual de alunos na SRE/Escola no ensino médio com idade superior a recomendada nas respectivas séries/anos de ensino.

Considera-se distorção quando o aluno tem idade igual ou superior a dois anos da idade recomendada. Para o ensino médio considera-se que o aluno deveria começar o 1º ano com 15 anos e no 3º ano estar com 17 anos. Exemplificando: como a idade ideal para o aluno estar no primeiro ano do ensino médio é 15 anos, considera-se defasado o aluno que completa 17 anos no referido ano.

Fórmula de cálculo: (somatório dos alunos do ensino médio que no ano t completaram $i + 2$ anos ou mais em cada série/somatório de matrícula do ensino médio em cada série) x 100

Periodicidade: Anual

Polaridade: Menor melhor

Unidade de Medida: Percentual (%)

Defasagem: 2 meses, de tal forma que os resultados de um ano estarão disponíveis para o ciclo de avaliação do Acordo que ocorrerá no início do ano seguinte.

Fonte: EDUCACENSO

Cálculo de desempenho: $ICM = (VA - VR) / (VM - VR)$

em que: ICM = Índice de Cumprimento da Meta, VA = Valor Apurado, VR = Valor de Referência e VM = Valor da Meta.

Se $ICM \geq 1$, considera-se $ICM = 1$

Se $ICM \leq 0$, considera-se $ICM = 0$

Se $0 < ICM < 1$, considera-se o valor retornado de ICM.

Desempenho = $ICM \times 100$

Observação: Nas metas das SRE, considerar-se-ão os resultados dos alunos/escolas da rede estadual sob sua jurisdição.

ANEXO III-B – SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Do processo de avaliação do Acordo de Resultados

A avaliação do Acordo de Resultados será realizada por meio dos instrumentos listados abaixo, conforme os prazos, modelos e orientações repassados pela SEPLAG:

- Relatórios de Execução elaborados pelos Acordados, assinados pelo Acordante e encaminhados para a CAA;
- Reuniões da CAA;
- Relatórios de Avaliação, elaborados pela CAA.

Os Relatórios de Execução deverão: a) informar o resultado de cada meta pactuada para o período avaliado; b) justificar o cumprimento a menor ou muito a maior das metas pactuadas, relatando os problemas enfrentados no período; e c) fazer proposições de melhoria para o próximo período avaliatório. As informações mencionadas acima constituem um patamar mínimo para o conteúdo dos relatórios, sendo permitida a inserção de outras informações, tabelas ou gráficos, desde que suficientemente ilustrativas e relevantes para a compreensão do que foi reportado nos relatórios.

2. Do cálculo da nota dos indicadores

Ao final do ano, os indicadores constantes do Anexo I serão avaliados conforme cálculo de desempenho definido na descrição de cada indicador.

Quando a descrição do indicador não identificar o cálculo de desempenho, será aplicada a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho:

$[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] \times 100$, em que:

$\Delta \text{ resultado} = \text{Resultado} - \text{Valor de referência (VR)}$

$\Delta \text{ meta} = \text{Meta} - \text{Valor de referência (VR)}$

OBS.: No caso de polaridade maior melhor, cuja meta seja menor ou igual ao valor de referência (VR), e no caso de polaridade menor melhor, cuja meta seja maior ou igual ao valor de referência (VR), o cálculo de desempenho se restringirá à apuração percentual da execução em relação à meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	100
95,00% até 99,99%	95
90,00% até 94,99%	90
80,00% até 89,99%	80
< 80%	0

A tabela acima não se aplica aos casos em que o valor de referência (VR) não exista. Nestes casos, a nota do indicador será calculada da seguinte forma:

- 1) para polaridade maior melhor = $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 100$;
- 2) para polaridade menor melhor = $\{1 - [(\text{resultado} - \text{meta}) / \text{meta}]\} \times 100$

Para cada indicador, a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

2.1 Regras adicionais ao cálculo da nota de cada indicador das Equipes Superintendências Regionais De Ensino e das Escolas da Rede Estadual

Os cálculos do desempenho dos indicadores 5 a 20 das equipes Superintendências Regionais de Ensino e 2 a 17 Escolas da Rede Estadual se sujeitarão às seguintes regras adicionais:

Regra 1: Se Valor Observado em 2014 for maior ou igual ao Nível Desejável, o desempenho do indicador na avaliação será igual a 100 (nota máxima), não importando se a Escola ou SRE não apresente crescimento no indicador de 2013 para 2014 ou não cumpra a meta proposta.

Indicador	Nível Desejável
Percentual de alunos na 3ª série do EF no nível recomendável de leitura (PROALFA/SEE)	≥ 90%
Proficiência média dos alunos no 3º ano do ensino fundamental em leitura (PROALFA/SEE)	≥ 500
Percentual de alunos no 5º ano do ensino fundamental no nível recomendado em matemática (PROEB/SEE)	≥ 90%
Proficiência média dos alunos no 5º ano do ensino fundamental em matemática (PROEB/SEE)	≥ 225
Percentual de alunos no 9º ano do ensino fundamental no nível recomendado em matemática (PROEB/SEE)	≥ 80%
Proficiência média dos alunos no 9º ano do ensino fundamental em matemática (PROEB/SEE)	≥ 300
Percentual de alunos no 3º ano do ensino médio no nível recomendado em matemática (PROEB/SEE)	≥ 70%
Proficiência média dos alunos no 3º ano do ensino médio em matemática (PROEB/SEE)	≥ 375
Percentual de alunos no 5º ano do ensino fundamental no nível recomendado em língua portuguesa (PROEB/SEE)	≥ 90%
Proficiência média dos alunos no 5º ano do ensino fundamental em língua portuguesa (PROEB/SEE)	≥ 225
Percentual de alunos no 9º ano do ensino fundamental no nível recomendado em língua portuguesa (PROEB/SEE)	≥ 80%
Proficiência média dos alunos no 9º ano do ensino fundamental em língua portuguesa (PROEB/SEE)	≥ 275
Percentual de alunos no 3º ano do ensino médio no nível recomendado em língua portuguesa (PROEB/SEE)	≥ 70%
Proficiência média no 3º ano do ensino médio em língua portuguesa (PROEB/SEE)	≥ 300
Taxa de distorção idade-série no ensino fundamental (EDUCACENSO)	≤ 10%
Taxa de distorção idade-série no ensino médio (EDUCACENSO)	≤ 15%

Regra 2: Se uma Escola ou SRE que já se encontra no Nível Desejável do Indicador atingir a meta proposta, receberá um bônus de 10% na avaliação do Indicador (Desempenho = 110).

Regra 3: Se a Escola não tiver todos os indicadores avaliados, realiza-se regra de três, mantendo a proporcionalidade dos pesos. Excetua-se desta regra os indicadores “Nota da SEE na 1ª Etapa do Acordo de Resultados” e “Nota da SRE na 2ª Etapa do Acordo de Resultados”.

Regra 4: Caso a Escola não realize as avaliações do PROALFA/PROEB, quando deveria realizar para um determinado ano de ensino, será atribuído nota zero na avaliação do indicador relativo a avaliação não aplicada.

Regra 5: A CAA poderá desconsiderar a aplicação da regra 4 caso a Escola apresente uma justificativa para a não realização de alguma das avaliações do PROEB/PROALFA. Neste caso, o indicador será desconsiderado e realiza-se regra de três em todos os indicadores, mantendo a proporcionalidade dos pesos originais.

Regra 6: A nota final das equipes estarão sujeitas às disposições do § 2º do art. 14 do decreto nº 44.873 de 2008.

Regra 7: Se Valor Referência (VR) for maior ou igual ao Valor Meta (VM) considera-se o seguinte cálculo de desempenho:

Desempenho = ICM x 100

Se $VA \geq VM$, considera-se $ICM = 1$

Se $VA < VM$, considera-se $ICM = 0$

Em que: ICM = Índice de Cumprimento da Meta, VA = Valor Apurado,

VR = Valor de Referência e VM = Valor da Meta.

3. Do cálculo da nota dos produtos

Ao final do ano, os produtos constantes do Anexo III serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada ação em particular, conforme critério de aceitação / cálculo de desempenho definido na descrição de cada ação.

Quando a ação não possuir critério de aceitação / cálculo de desempenho predefinido, esta seguirá a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho para os casos de realização integral:

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	100
Até 30 dias de atraso	80
De 31 a 60 dias de atraso	70
De 61 dias a 90 dias de atraso	60
De 91 a 120 dias de atraso	50
Acima de 120 dias de atraso	0

A data limite para avaliação de qualquer produto/marco realizado com atraso será o último dia útil de janeiro do ano seguinte ao ano a que se referem as metas.

No caso de realização parcial da ação, a nota variará entre 0 (zero) e 50 (cinco) pontos, de acordo com deliberação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, considerando-se o grau de execução da ação e a justificativa apresentada pelos acordados.

Para cada produto, a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

4. Do cálculo da nota das equipes

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

$$\frac{\Sigma (\text{nota de cada indicador e/ou produto} \times \text{peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

5. Informações complementares

Todos os cálculos de notas serão feitos com 2 (duas) casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras:

- se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e
- se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Na ausência de disposição em contrário, todos os cálculos que dependam de valores anteriores como referência deverão considerar o valor apurado para o período imediatamente anterior, conforme a periodicidade de apuração do indicador. Este valor de referência será, então, atualizado conforme o valor constante nos Relatórios de Execução e Avaliação que forem elaborados.

ANEXO IV – SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Do processo de avaliação do Acordo de Resultados

A avaliação do Acordo de Resultados será realizada por meio dos instrumentos listados abaixo, conforme os prazos, modelos e orientações repassados pela SEPLAG:

- Relatórios de Execução elaborados pelos Acordados, assinados pelo Acordante e encaminhados para a CAA;
- Reuniões da CAA;
- Relatórios de Avaliação, elaborados pela CAA.

Os Relatórios de Execução observarão o modelo disponibilizado pela SEPLAG e deverão: a) informar o resultado de cada indicador, ação ou marco pactuado para o período avaliado; b) indicar a fonte de comprovação da informação; c) propor recomendações para a próxima pactuação; d) trazer informações relativas à execução dos indicadores e produtos.

Os Relatórios de Avaliação observarão o modelo disponibilizado pela SEPLAG e deverão: a) indicar a nota atribuída a cada indicador, ação ou marco avaliado e a nota total atribuída pela comissão; b) propor recomendações para a posterior pactuação.

Do cálculo da nota de desempenho do Acordado

1. Cálculo da nota de cada indicador

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores, serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada indicador, em particular, conforme fórmula de cálculo de desempenho definida na descrição de cada um.

Uma vez calculados os percentuais de execução de cada indicador, serão determinadas notas de 0 (zero) a 100 (cem) para cada um destes, conforme regra de pontuação predeterminada por indicador, na sua descrição ou, subsidiariamente, conforme regra geral abaixo estabelecida:

Regra geral de atribuição de notas a indicadores:

Para cada indicador, ação ou marco pactuado para o qual não tenha sido predefinido uma regra de pontuação própria, será atribuída nota de 100, aplicando-se a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho:

$[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] \times 100$

Onde: Δ do resultado = Resultado – Valor de referência (V0)

Δ da meta = Meta – Valor de referência (V0)

OBS1: Se o resultado obtido for negativo, a nota atribuída será 0.

OBS2.: No caso de polaridade maior melhor, cuja meta seja menor ou igual ao valor de referência (V0), e no caso de polaridade menor melhor, cuja meta seja maior ou igual ao valor de referência (V0), o cálculo de desempenho se restringirá à apuração percentual da execução em relação à meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
$\geq 100 \%$	100
95,00% até 99,99%	80
90,00% até 94,99%	60
80,00% até 89,99%	40
$< 80\%$	0

A tabela acima não se aplica aos casos em que o valor de referência (V0) não exista. Nestes casos, a nota do indicador será calculada da seguinte forma:

1) para polaridade maior melhor = (resultado / meta) X 100;

2) para polaridade menor melhor = $\{1 - [(\text{resultado} - \text{meta}) / \text{meta}]\} \times 100$

Para cada indicador a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

2. Cálculo da nota de cada produto

Ao final do ano, os produtos serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada ação em particular, conforme critério de aceitação / cálculo de desempenho definido na descrição de cada ação.

Quando a ação não possuir critério de aceitação / cálculo de desempenho predefinido, esta seguirá a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho para os casos de realização integral:

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	100
Até 30 dias de atraso	80
De 60 dias de atraso	70

De 61 dias a 90 dias de atraso	60
De 120 dias de atraso	50
Acima de 120 dias de atraso	0

A data limite para avaliação de qualquer produto/marco realizado com atraso será o último dia útil de janeiro do ano seguinte ao ano a que se referem as metas.

No caso de realização parcial da ação, a nota variará entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos, de acordo com deliberação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, considerando-se o grau de execução da ação e a justificativa apresentada pelos acordados.

Para cada produto, a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

Do cálculo da nota das equipes

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

Σ (nota de cada indicador e/ou produto x peso respectivo)

Σ dos pesos

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

Cálculo da avaliação de produtividade por equipe

O cálculo da avaliação de produtividade por equipe será realizado, nos termos da legislação, da seguinte maneira:

- Produtividade por equipe = $55\% * N 1 + 45\% * N 2 * Fa **$
- N 1 = Nota atribuída à 1ª Etapa do Acordo de Resultados
- N 2 = Nota atribuída à Equipe na 2ª Etapa do Acordo de Resultados
- Fa = Fator de Aderência (fator de cumprimento de às macrodiretrizes, determinadas pela matriz de aderência), onde:
 $0 \leq Fa \leq 1$

Informações complementares:

Todos os cálculos de notas serão feitos com 2 (duas) casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras:

- se a terceira casa decimal estiver entre 0 e segunda casa decimal permanecerá como está; e
- se a terceira casa decimal estiver entre 5 e segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Na ausência de disposição em contrário, todos os cálculos que dependam de valores anteriores como referência

deverão considerar o valor apurado para o período imediatamente anterior, conforme a periodicidade de apuração do indicador. Este valor de referência será, então, atualizado conforme o valor constante nos Relatórios de Execução e Avaliação que forem elaborados.

ANEXO V - PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ficam concedidas à SEE prerrogativas de ampliação de autonomia conforme segue abaixo. A definição sobre a utilização das mesmas cabe exclusivamente à unidade central da SEE.

1. ALTERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Alterar os quantitativos e a distribuição dos cargos de provimento em comissão, das funções gratificadas e das gratificações temporárias estratégicas, nos termos da legislação vigente, desde que não acarrete aumento de despesa.

2. CONCESSÃO DE VALORES DIFERENCIADOS DE VALE-REFEIÇÃO OU VALE-ALIMENTAÇÃO

Conceder, como ajuda de custo pelas despesas com alimentação, vale-refeição, vale-alimentação ou vale com a dupla função alimentação-refeição, em ticket ou cartão, ao servidor em efetivo exercício na SEE, cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) horas diárias ou 30 horas semanais, conforme regras definidas a seguir:

- 1) O benefício será concedido, mensalmente, na proporção de 01 (um) vale-alimentação / refeição, por dia efetivamente trabalhado, aos servidores em efetivo exercício na SEE.
- 2) O valor de face do vale-alimentação / refeição será de até R\$10,00 / dia.
- 3) O valor total do benefício a ser recebido será calculado a partir da multiplicação do número de dias efetivamente trabalhados pelo valor de face do vale-alimentação / refeição.
- 4) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou da entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.
- 5) Este benefício não é cumulativo com o auxílio-alimentação incluído na folha de pagamento do servidor que perceba remuneração igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos e a SEE providenciará o cancelamento deste auxílio antes de iniciar a distribuição do benefício em cartão ou ticket.
- 6) Aos servidores da SEE que gozem de alimentação gratuita ou subsidiada, o benefício somente poderá ser concedido na modalidade “vale-alimentação”.

3. LIMITES DIFERENCIADOS PARA VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO

Admitir estagiários observando as seguintes condições:

1. Fica permitida, ainda, a concessão aos estagiários bolsistas de vale-transporte, em valores atualizados das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo estagiário, para custeio do seu deslocamento nos dias de frequência ao estágio, até o local deste.
2. Os vales-transporte poderão ser fornecidos em papel ou cartão recarregável.
3. O benefício será custeado com os recursos próprios do SEE ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.
4. O valor máximo das bolsas de estágio que poderão ser concedidas são os seguintes:

Escolaridade do Estagiário	Carga horária semanal	Valor máximo autorizado para concessão de Bolsa
Estudante de Nível Médio	20 horas	238,48
	30 horas	286,20
Estudante de Nível Superior	20 horas	482,69
	30 horas	724,00

4. CESSÃO, PERMISSÃO OU DOAÇÃO DIRETA DE MATERIAIS INCORPORADOS

Atuar diretamente como permitente, cedente ou doador de materiais incorporados, observando o seguinte:

- 1) O órgão ou entidade deverá realizar o registro da movimentação no módulo de material permanente do SIAD;
- 2) as doações deverão ter anuência prévia da Bolsa de Materiais, exceto quando os bens forem adquiridos com este fim específico.

5. LIMITES DIFERENCIADOS PARA DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO

Conceder, nos regimes de adiantamento, valores por adiantamento até os limites previstos abaixo:

Despesas em viagem e miúdas	Valor máximo autorizado (por adiantamento)
Combustíveis e lubrificantes para veículo em viagem	250
Reparos de veículos em viagem	250
Transporte urbano em viagem	250
Despesas miúdas	400

ANEXO IV – SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Do processo de avaliação do Acordo de Resultados

A avaliação do Acordo de Resultados será realizada por meio dos instrumentos listados abaixo, conforme os prazos, modelos e orientações repassados pela SEPLAG:

- Relatórios de Execução elaborados pelos Acordados, assinados pelo Acordante e encaminhados para a CAA;
- Reuniões da CAA;
- Relatórios de Avaliação, elaborados pela CAA.

Os Relatórios de Execução observarão o modelo disponibilizado pela SEPLAG e deverão: a) informar o resultado de cada indicador, ação ou marco pactuado para o período avaliado; b) indicar a fonte de comprovação da informação; c) propor recomendações para a próxima pactuação;

Os Relatórios de Avaliação observarão o modelo disponibilizado pela SEPLAG e deverão: a) indicar a nota atribuída a cada indicador, ação ou marco avaliado e a nota total atribuída pela comissão; b) propor recomendações para a posterior pactuação.

Do cálculo da nota de desempenho do Acordado

1 . Cálculo da nota de cada indicador

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores, serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada indicador, em particular, conforme fórmula de cálculo de desempenho definida na descrição de cada um.

Uma vez calculados os percentuais de execução de cada indicador, serão determinadas notas de 0 (zero) a 100 (cem) para cada um destes, conforme regra de pontuação predeterminada por indicador, na sua descrição ou, subsidiariamente, conforme regra geral abaixo estabelecida:

Regra geral de atribuição de notas a indicadores:

Para cada indicador, ação ou marco pactuado para o qual não tenha sido predefinido uma regra de pontuação própria, será atribuída nota de 0 a 100, aplicando-se a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho:

$[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] \times 100$

Onde: Δ do resultado = Resultado – Valor de referência (V0)

Δ da meta = Meta – Valor de referência (V0)

OBS1: Se o resultado obtido for negativo, a nota atribuída será 0.

OBS2.: No caso de polaridade maior melhor, cuja meta seja menor ou igual ao valor de referência (V0), e no caso de polaridade menor melhor, cuja meta seja maior ou igual ao valor de referência (V0), o cálculo de desempenho se restringirá à apuração percentual da execução em relação à meta e receberá pontuação conforme tabela

abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	100
95,00% até 99,99%	80
90,00% até 94,99%	60
80,00% até 89,99%	40
< 80%	0

A tabela acima não se aplica aos casos em que o valor de referência (V0) não exista. Nestes casos, a nota do indicador será calculada da seguinte forma:

- 1) para polaridade maior melhor = (resultado / meta) X 100;
- 2) para polaridade menor melhor = {1 – [(resultado – meta) / meta]} X100

Para cada indicador a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

2 . Cálculo da nota de cada produto:

Ao final do ano, os produtos serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada ação em particular, conforme critério de aceitação / cálculo de desempenho definido na descrição de cada ação.

Quando a ação não possuir critério de aceitação / cálculo de desempenho predefinido, esta seguirá a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho para os casos de realização integral:

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	100
Até 30 dias de atraso	80
De 31 a 60 dias de atraso	70
De 61 dias a 90 dias de atraso	60
De 91 a 120 dias de atraso	50
Acima de 120 dias de atraso	0

A data limite para avaliação de qualquer produto/marco realizado com atraso será o último dia útil de janeiro do ano seguinte ao ano a que se referem as metas.

No caso de realização parcial da ação, a nota variará entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos, de acordo com deliberação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, considerando-se o grau de execução da ação e a justificativa apresentada pelos acordados.

Para cada produto, a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

2. Do cálculo da nota das equipes

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

$$\frac{\Sigma (\text{nota de cada indicador e/ou produto x peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

3. Do cálculo da avaliação de produtividade por equipe

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

$$\frac{\Sigma (\text{nota de cada indicador e/ou produto x peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

Cálculo da avaliação de produtividade por equipe

O cálculo da avaliação de produtividade por equipe será realizado, nos termos da legislação, da seguinte maneira:

- Produtividade por equipe = 70%*N 1+30%*N 2

-N 1 = Nota atribuída à 1ª Etapa do Acordo de Resultados

-N 2 = Nota atribuída à Equipe na 2ª Etapa do Acordo de Resultados

1. Informações complementares

Todos os cálculos de notas serão feitos com 2 (duas) casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras:

- se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e

- se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Na ausência de disposição em contrário, todos os cálculos que dependam de valores anteriores como referência deverão considerar o valor apurado para o período imediatamente anterior, conforme a periodicidade de apuração do indicador. Este valor de referência será, então, atualizado conforme o valor constante nos Relatórios de Execução e Avaliação que forem elaborados.

ANEXO V - PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Alterar os quantitativos e a distribuição dos cargos de provimento em comissão, das funções gratificadas e das gratificações temporárias estratégicas, nos termos da legislação vigente, desde que não acarrete aumento de despesa.

2. Aplicar os limites de dispensa de licitação estabelecidos no §1º do art. 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

3. Conceder vale-transporte aos servidores em efetivo exercício do órgão ou entidade, exclusivamente para seu deslocamento residência-trabalho-residência, conforme regras definidas a seguir:

a) Fazem jus ao Vale-transporte os servidores que:

- Não gozem de passe livre em transporte coletivo;
- Estejam em exercício em Município com população total superior a cem mil habitantes ou integrante das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço;
- Percebam remuneração igual ou inferior a três salários mínimos, excluídas as parcelas relativas aos adicionais por tempo de serviço, aos valores recebidos por horas extras trabalhadas e ao biênio a que se refere a Lei nº. 8.517, de 9 de janeiro de 1984.

b) O benefício será concedido considerando-se o valor real das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo servidor e na quantidade necessária para o deslocamento diário residência-trabalho-residência do servidor que faça jus ao benefício.

c) Cabe ao órgão ou entidade apurar a necessidade de recebimento de vales-transporte pelos servidores, exigindo destes as comprovações cabíveis para a concessão do benefício.

d) O Vale-transporte será concedido em papel ou cartão recarregável, conforme disponibilidade da concessionária de transporte coletivo da cidade, sendo absolutamente vedada a sua concessão em espécie.

e) Não é permitida a cumulatividade entre o auxílio transporte de que trata o art.48 da Lei 17.600/08, pago na folha de pagamento do servidor e o Vale-transporte concedido por meio desta autonomia. Antes de iniciar a distribuição de Vales-transporte, o órgão ou entidade providenciará o cancelamento do Auxílio Transporte junto à Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEPLAG.

f) A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade e, na falta de dotação orçamentária suficiente para o custeio do benefício, o órgão ou entidade só poderá concedê-lo se providenciada a anulação de outras despesas correntes previstas em seu crédito orçamentário inicial em montante suficiente para suplementar a dotação orçamentária de custeio do vale.

g) A avaliação insatisfatória do Acordo de Resultados enseja a suspensão do vale-transporte até que nova avaliação satisfatória seja alcançada.

4. Conceder, como ajuda de custo pelas despesas com alimentação, vale-refeição, vale-alimentação ou vale com a dupla função alimentação-refeição, em ticket ou cartão, ao servidor em efetivo exercício no órgão ou entidade, cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) horas diárias ou 30 horas semanais, conforme regras definidas a seguir:

a) O benefício será concedido, mensalmente, na proporção de 01 (um) vale-alimentação / refeição, por dia efetivamente trabalhado, aos servidores em efetivo exercício no órgão ou entidade.

b) O valor de face do vale-alimentação / refeição será de até R\$10,00 / dia.

c) O valor total do benefício a ser recebido será calculado a partir da multiplicação do número de dias efetivamente trabalhados pelo valor de face do vale-alimentação / refeição.

d) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou da entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.

e) Este benefício não é cumulativo com o auxílio-alimentação incluído na folha de pagamento do servidor que perceba remuneração igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos e o órgão ou entidade providenciará o cancelamento deste auxílio antes de iniciar a distribuição do benefício em cartão ou ticket.

f) Aos servidores do órgão ou entidade que gozem de alimentação gratuita ou subsidiada, o benefício somente poderá ser concedido na modalidade “vale-alimentação”.

5. Admitir estagiários observando as seguintes condições:

a) Fica permitida, ainda, a concessão aos estagiários bolsistas de vale-transporte, em valores atualizados das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo estagiário, para custeio do seu deslocamento nos dias de frequência ao estágio, até o local deste.

b) Os vales-transporte poderão ser fornecidos em papel ou cartão recarregável.

c) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.

d) O valor máximo das bolsas de estágio que poderão ser concedidas são, para estudante de Nível Médio com carga horária semanal de 20 e 30 horas, respectivamente R\$ 238,48 e R\$ 286,20. E para estudante de Nível Superior com carga horária semanal de 20 e 30 horas, respectivamente R\$ 482,69 e R\$ 724,00.

6. Atuar diretamente como permitente, cedente ou doador de materiais incorporados, observando o seguinte:

a) O órgão ou entidade deverá realizar o registro da movimentação no módulo de material permanente do SIAD;

b) as doações deverão ter anuência prévia da Bolsa de Materiais, exceto quando os bens forem adquiridos com este fim específico.

7. Contratar diretamente seguro para cobertura de imóveis tombados, dano total de aeronaves e veículos especiais, dispensada prévia avaliação e autorização da SEPLAG, desde que observada a legislação aplicável, especialmente no que concerne ao adequado processo licitatório e, no que couber, aos procedimentos previstos na Resolução Seplag nº. 69, de 20 de novembro de 2003.

8. Conceder, nos regimes de adiantamento de despesas em viagem e miúdas, valores máximos de R\$ 250,00 para combustíveis e lubrificantes para veículo em viagem; R\$ 250,00 para reparos de veículos em viagem; R\$ 250,00 para transporte urbano em viagem; e R\$ 400,00 para despesas miúdas.